quarta-feira
11
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.364 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas forma mil novos policiais militares e reforça compromisso com a Segurança

Desde 2019, já foi investido R$ 1 bilhão na Segurança Pública, pelo programa Amazonas Mais Seguro, incluindo o concurso público dos novos PMs

Arquivo/Secom



Grupo ingressa na tropa após ser aprovado em 2022, depois de 11 anos sem realização de concurso público, e conclusão do curso no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças

O Governo do Amazonas formou de mil novos policiais militares que vão atuar no policiamento ostensivo no estado a partir de janeiro. O ingresso do grupamento na tropa é mais uma ação do programa Amazonas Mais Seguro, visando o fortalecimento das Forças de Segurança do Amazonas. Os novos policiais foram aprovados em 2022, após 11 anos sem a realização de concurso público pelo estado. A formatura foi na Arena Amadeu Teixeira, bairro Flores, zona centro-sul de Manaus, no dia 27 de novembro.

"Vocês fizeram um juramento: em prestar apoio e ajuda incondicional ao povo do Amazonas, proteger pessoas que na maioria das vezes vocês nem conhecem. Eu vim aqui para reforçar o compromisso, sobretudo com a sociedade do Amazonas. Essa é uma das mais bem preparadas turmas da Polícia Militar, resultado da dedicação, trabalho e empenho de cada um de vocês", afirmou o governador Wilson Lima.

Ao concluírem o curso de formação no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), os alunos passam a ser soldados da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), integrando o quadro efetivo.

Em setembro, o grupo deu início ao estágio supervisionado na capital, etapa do curso de formação em que o efetivo cumpriu escalas de policiamento a pé e motorizado, de segunda-feira a sábado. Os alunos receberam orientações de praças e oficiais da corporação, focando em técnicas de patrulhamento, abordagem e atendimento ao público.

O agora policial militar, José Ferreira, foi um dos destaques no curso de formação. Ele concluiu a etapa e foi o terceiro melhor aluno da turma, com a nota 9,98, recebendo um certificado do governador Wilson Lima pelo bom desempenho. "Foi uma trajetória difícil, mas estou muito feliz e alegre de ter concluído com um ano de dedicação inteira. Estamos aqui para poder servir a sociedade amazonense da melhor forma possível e elevar o nome da Polícia Militar do Amazonas", afirmou.

Ainda estão em processo de formação 100 oficiais agentes que concluíram o primeiro ano de curso, de um total de três anos. Em abril de 2024, 21 novos oficiais de saúde aprovados pelo mesmo certame também foram incorporados ao quadro efetivo da corporação, após formatura do Curso de Formação de Oficiais de Saúde (CFOS).

Outros concursos

Dos concursos realizados pelo Governo do Amazonas para a Segurança Pública em 2022, mais de 1,7 mil pessoas foram convocadas para ocupar os cargos. Do total, foram chamados 1.121 aprovados da Polícia Militar, sendo mil praças e 121 oficiais. Além destes, foram chamados 253 do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM); 182 da Polícia Civil do Amazonas (PCAM); 121 do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM); e 40 da Secretaria de Segurança Pública (SSP/AM).

Amazonas Mais Seguro

Os concursos públicos fazem parte dos investimentos previstos pelo programa Amazonas Mais Seguro. Desde 2019, o governador Wilson Lima já investiu na Segurança Pública de todo o Amazonas o montante de R$ 1 bilhão, consolidando as polícias do Amazonas entre as mais bem equipadas e remuneradas do Brasil. Conforme dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a Polícia Militar do Amazonas possui o 5º maior salário bruto do País.

Os recursos passam pela melhoria na infraestrutura, aquisição de novas tecnologias para o combate à criminalidade, incremento e modernização do arsenal bélico das Polícias Civil e Militar, além de medidas para valorização de recursos humanos. O montante também foi repassado para aquisição de armamentos, munições, drones e instalação do Sistema "Paredão", que hoje conta com mais de 600 câmeras nas ruas de Manaus.

Euzivaldo Queiroz / Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar



Com visitas guiadas durante as aulas ao ar livre, os estudantes passam a conhecer de perto animais, plantações, sistemas de energia sustentável e biodigestão

Projeto Fazenda Escola desperta novos interesses para alunos da rede estadual

"Fazenda Escola" é um dos 13 projetos prioritários do Programa Educa+Amazonas, lançado em 2021, para a vivência em atividades do setor primário

Mais de 400 alunos de sete escolas da rede estadual de Manacapuru e Novo Airão (respectivamente, a 68 e 115 quilômetros de Manaus) participaram de uma visita à Fazenda Santa Rosa, localizada no Km 5 da Estrada do Caldeirão, no município de Iranduba (a 27 quilômetros de Manaus), em uma iniciativa do projeto prioritário Fazenda Escola, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

O projeto, iniciado em 2022, tem como objetivo oportunizar aos alunos da rede estadual a vivência em atividades do setor primário no ambiente rural. As atividades do projeto aconteceram no dia 25 de novembro, e no 27 de novembro teve o encontro entre os alunos das comunidades localizadas nos dois municípios.

Com visitas guiadas, os estudantes passam a conhecer de perto animais, plantações, sistemas de energia sustentável e biodigestão, além de compartilharem experiências com amigos e professores durante as aulas ao ar livre.

A "Fazenda Escola" integra um dos 13 projetos prioritários do Programa Educa+Amazonas, lançado pelo governador Wilson Lima, em 2021. O projeto segue sob responsabilidade da Coordenação de Educação Ambiental (CEA), da Gerência de Atendimento Educacional Específico e da Diversidade (Gaeed) e do Departamento de Políticas Educacionais para Diversidade (DPDI), da Secretaria de Educação.

Participaram da visita alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, que acumularam ainda mais conhecimentos em Ciências, Biologia, Química, entre outras disciplinas. Para o coordenador da Coordenadoria Regional de Educação de Manacapuru, professor Messias Furtado, o projeto não é atrativo apenas para os estudantes, mas para os professores também.

"O projeto é uma aula a céu aberto, e isso reflete muito o que a Secretaria de Educação tem pregado nas nossas escolas, que nós precisamos romper os muros das escolas, das salas de aula", ressaltou o coordenador.

A Educação Ambiental foi o principal tema apresentado aos alunos, que, durante a visita aos animais, aprenderam sobre a importância de tratá-los com respeito e cuidado.

Para a aluna Maria Eduarda, 14, do 8º ano do Centro de Educação de Tempo Integral (Ceti) Prefeito Washington Luís Régis da Silva, do município de Manacapuru, a visita representou o seu primeiro contato com o ambiente rural. "Eu gostei também das abelhas, descobri que elas polinizam o ambiente e que algumas abelhas específicas não possuem ferrão, eu achava que todas as abelhas tinham ferrão e que sem o ferrão elas morreriam" disse aluna, que fez questão de compartilhar os novos aprendizados.

Contato com a natureza

Durante a visita, o aluno Andreson Dias, 14, da Escola Estadual (EE) José Mota, do município de Manacapuru, encantou-se com as curiosidades compartilhadas sobre os peixes que vivem na fazenda. "Aprendi que tem peixes que podem ser muito grandes e outros que podem ser muito pequenos, e gostei muito", ressaltou o jovem afirmando gostar do ambiente rural e que se sentiu muito bem durante a visita.

Para a coordenadora da Coordenadoria Regional de Educação de Novo Airão, professora Neliany Menezes, o projeto também oportuniza aos alunos pensarem em novas possibilidades para o futuro. "Daqui eles vão decidir um futuro para eles, muitos estão se descobrindo nessa área", afirmou a coordenadora.

Terapia com cavalos da Polícia Militar auxilia na inclusão e reabilitação de 160 praticantes

Iniciativa destaca a contribuição positiva das Forças de Segurança para a inclusão social e o bem-estar da comunidade

Antonio Lima/Secom



A terapia com cavalos da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) vem transformando vidas com inclusão e reabilitação de crianças e adultos no Amazonas. A prática terapêutica trabalha o desenvolvimento físico, psicológico e social dos 160 praticantes. Com 32 anos de serviço à sociedade, o Núcleo é o único centro do estado filiado à Associação Nacional de Equoterapia (Ande).

De acordo com a equitadora do Regimento de Policiamento Montado (RPMON), sargento Van Zeller, a prática é voltada especialmente para pessoas com deficiências físicas, intelectuais ou necessidades especiais. A iniciativa destaca-se como um exemplo de como as Forças de Segurança podem contribuir positivamente para a inclusão social e o bem-estar da comunidade.

A prática terapêutica trabalha o desenvolvimento físico, psicológico e social, especialmente voltada para pessoas com deficiências físicas, intelectuais ou necessidades especiais



"A equoterapia é um programa com uma abordagem multidisciplinar, que abrange diversos profissionais para atuarem no tratamento de diversas patologias, onde o principal terapeuta é o cavalo que a gente usa como instrumento. A grande maioria dos nossos praticantes são aptos a praticarem", explicou a sargento.

O pai do praticante Miguel Nascimento, Sérgio Nascimento, enfatizou que os cavalos auxiliam no equilíbrio, coordenação motora e desenvolvimento social do filho de 10 anos. Miguel iniciou a prática com 5 anos e, hoje, compete nos campeonatos promovidos pela Cavalaria da PMAM.

"Ele tem Transtorno de Déficit de Atenção, e era muito desatento. Com a equoterapia, melhorou bastante, conseguindo se concentrar mais na escola e desenvolvendo percepção, até para situações de risco. Ele também ficou mais calmo e reduziu o uso de medicamentos. Agora, está na quarta fase do programa. Recentemente, participou de uma competição no nível pônei e se saiu muito bem", contou Sérgio.

Cuidados

A psicóloga Luana Moura, explicou que os cavalos utilizados na equoterapia recebem cuidados especiais para garantir a saúde, bem-estar e desempenho, tanto para o animal quanto para os praticantes. Esses cuidados incluem alimentação balanceada, cuidados veterinários, treinamento e manejo e avaliação ortopédica.

"Quando iniciamos as práticas, retiramos o cavalo da baia e realizamos a limpeza. É necessário dar banho, pois isso é obrigatório no início de todas as atividades. Também realizamos a escovação, que consiste em pentear os pelos do cavalo para remover pelos mortos, poeira e sujeira. Se o cavalo estiver muito sujo, é preciso lavá-lo para que esteja apto a participar da prática do dia", disse a psicóloga.

Além dos cuidados médicos, os cavalos são treinados de forma lúdica. O treinamento utiliza atividades e exercícios que simulam experiências similares às sessões terapêuticas, mas de forma leve e divertida para os equinos.

"Durante a prática, apresentamos recursos lúdicos como o uso de bambolês, dados, argolas e a execução de giros. Esses giros, realizados pela criança em cima do cavalo, são sempre feitos com a devida assistência", explicou Luana Moura.

Como participar

Para participar do programa é necessário procurar um médico (pediatra, ortopedista, neurologista ou outro especialista relacionado à deficiência ou patologia do candidato) e solicitar um laudo ou atestado médico recomendando a prática de equoterapia.

Com o documento em mãos, basta entrar em contato com o núcleo de equoterapia da PM (avenida Tiradentes, Dom Pedro I), levando também os documentos pessoais e do responsável.

Isaac Maia/Sepror



Produtores de Rio Preto da Eva tiveram grandes prejuízos por conta da seca nos lençóis freáticos, nos poços artesianos, que prejudicou o uso da água nas atividades rurais

Operação Estiagem: Avicultores de Rio Preto da Eva são beneficiados com 4,5 toneladas de ração

Governo do Amazonas atendeu 90 produtores, assistidos pela Sepror desde o início da seca extrema que atinge o estado

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), entregou 4,5 toneladas de ração para 90 avicultores do município Rio Preto da Eva (a 57 quilômetros de Manaus), como parte da Operação Estiagem, criada para minimizar os impactos da forte seca extrema que atingiu o estado e que levou todos os 62 municípios a decretarem estado de emergência.

Apesar de não ser totalmente afetado pela seca dos rios como outros municípios que estão às margens dos rios Solimões e Negro, por exemplo, produtores rurais de Rio Preto da Eva também contabilizaram grandes prejuízos por conta da seca nos lençóis freáticos (poços artesianos), o que impediu a correta irrigação das lavouras, hidratação dos animais e higiene necessária dos equipamentos e ambientes utilizados no dia a dia.

O secretário de Estado de Produção Rural do Amazonas, Daniel Borges, disse que todos os municípios enfrentaram severas condições por conta da estiagem de 2024, e que cada ajuda providenciada pela Operação Estiagem levou em consideração as demandas trazidas pelos próprios produtores.

"Nossas equipes se mantiveram em contato com o maior número possível de produtores, escutando e presenciando o que mais atingiu as propriedades. A ração é um implemento desejado por todos e por isso fizemos essa opção aqui para os avicultores de Rio Preto da Eva, na certeza de que eles estavam realmente precisando", afirma Borges.



Um dos produtores beneficiados pela Operação Estiagem é Arildo Ijuma, do km 18 do Ramal ZF9, que produz e comercializa frangos de corte. Ele está há 22 anos na atividade e garante que nunca enfrentou tantas dificuldades para se manter produzindo como durante este período de estiagem.

"Nem quando comecei a minha criação tive tanta dificuldade. Este ano faltou água para mim e para minha família, mas não podíamos perder nossa criação, então, gastamos mais do que tínhamos planejado para resistir e manter nossas aves. Graças a Deus o Governo Wilson Lima chegou a muitos produtores como eu. Graças a Deus de verdade!", exclamou Arildo.

Valter Gonçalves Neto, dono do Sítio Ebenezer, no ramal Paraíba, está há quatro anos na avicultura. Ele achava que 2023 tinha sido muito difícil, mas com a chegada da estiagem em 2024, ele garante que teve medo de perder tudo.

quarta-feira
11
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.364 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER (Respondendo)

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 7
Decretos nominais ... 12

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE ... 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM ... 1
Escritório de Representação do Estado em São Paulo ... 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD ... 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 2
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 9
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 9
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 10
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT ... 10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 11
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 12
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB ... 13
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 13
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 14
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA ... 15
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 15
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB ... 16
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ... 16
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ... 17
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON ... 17
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM ... 17
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 18
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 19
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 19
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 23
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM ... 23
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ... 23
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA ... 23

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Anori ... 1
Apuí ... 1
Guajará ... 1
Silves ... 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Policlínica Zeno Lanzini ... 1
Policlínica Codajás ... 1
SPA Danilo Correa ... 3
Empresas Privadas ... 3

NESTA EDIÇÃO: 50 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 267, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA a Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1.º O art. 7.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, passa a vigorar acrescido da alínea "e", com a seguinte redação:

"***Art. 7.º*** *(...)*

e) *a Escola Superior da Defensoria Pública*;"

Art. 2.º O § 2.º do art. 8.º da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, passará a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 8.º*** *(...)*

§ ***2.º*** *O Defensor Público-Geral será substituído em suas faltas, licenças, férias e impedimentos, obedecida a ordem, pelos 1.º e 2.º Subdefensores Públicos-Gerais do Estado, nomeados pelo Governador do Estado, por indicação do Defensor Público Geral, dentre os integrantes estáveis da carreira, sendo investidos automaticamente no cargo após 15 dias da data da indicação.*"

Art. 3.º O art. 9.º da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, passa a vigorar acrescido do inciso XXXI, com a seguinte redação:

"***Art. 9.º*** *(...)*

XXXI *- criar, regulamentar e conceder a Medalha do Mérito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas*;"

Art. 4.º A Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, passa a vigorar acrescida do art. 9.º-A, com a seguinte redação:

"***Art. 9.º-A****. A Defensoria Pública-Geral possui, como integrante de sua estrutura administrativa, órgãos diretivos, incluindo a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.*

§ ***1.º*** *São órgãos diretivos de assistência direta e imediata à Defensoria Pública-Geral do Estado as seguintes unidades administrativas:*

a) *Gabinete do Defensor Público-Geral*;

b) *Secretaria do Diário Oficial Eletrônico*;

c) *Assessoria de Imprensa do Defensor Público-Geral*;

d) *Assessoria de Cerimonial e Eventos*;

e) *Assessoria Executiva*;

f) *Assessoria Militar*;

g) *Diretoria-Geral*;

h) *Diretoria de Apoio Jurídico e Assuntos Institucionais*;

i) *Diretoria Financeira*;

j) *Diretoria de Planejamento e Gestão*;

k) *Diretoria de Gestão de Pessoas*;

l) *Diretoria Administrativa*;

m) *Diretoria de Controle Interno.*

§ ***2.º*** *O Regimento Interno da Defensoria Pública fixará a estrutura e as atribuições das unidades internas, podendo criar outros órgãos diretivos de assistência direta e imediata à Defensoria Pública-Geral do Estado.*"

Art. 5.º O *caput* e o parágrafo único do art. 10 da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 10.*** *Ao Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado compete:*

Parágrafo único*. A Representação devida ao Primeiro Subdefensor Público-Geral será aquela disposta no Anexo V desta Lei.*"

Art. 6.º A Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, passa a vigorar acrescida do art. 10-A, com a seguinte redação:

"***Art. 10-A.*** *Ao Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado compete:*

I *- substituir o Primeiro Subdefensor Público-Geral, em suas faltas, impedimentos, licenças e férias*;

II *- coordenar e controlar os serviços da Defensoria Pública situados na Capital, dando ciência ao Defensor Público-Geral*;

III *- auxiliar o Defensor Público-Geral nos contatos com autoridades e com o público em geral, no que concerne a assuntos da Defensoria Pública-Geral do Estado*;

IV *- coordenar os concursos para ingresso na classe inicial da carreira da Defensoria Pública e do quadro de servidores auxiliares*;

V *- integrar, como membro nato, o Conselho Superior*;

VI *- exercer demais atividades que lhe sejam delegadas pelo Defensor Público-Geral.*

Parágrafo único*. A Representação devida ao Segundo Subdefensor Público-Geral será aquela disposta no Anexo V desta Lei.*"

Art. 7.º A alínea "b", inciso I, do § 1.º do art. 11 da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 11.*** *(...)*

(...)

b) *o Primeiro e o Segundo Subdefensores Públicos-Gerais*;"

Art. 8.º O art. 11 da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, passa a vigorar acrescido do § 3.º com a seguinte redação:

"§ ***3.º*** *O Conselho Superior será presidido, obedecida a ordem, pelos Primeiro e Segundo Subdefensores Públicos-Gerais, nas faltas, impedimentos, licenças e férias do Defensor Público-Geral e, nas faltas, impedimentos, licenças e férias daqueles, pelo Corregedor-Geral seguido do Conselheiro mais bem votado, adotando-se como critério de desempate o mais antigo na carreira.*"

Art. 9.º O parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 20.*** *(...)*

Parágrafo único*. O Corregedor-Geral substituirá o Defensor Público-Geral em suas faltas, licenças, férias e impedimentos nos casos de impossibilidade de substituição pelos Primeiro e Segundo Subdefensores Públicos-Gerais.*"

Art. 10. O Capítulo II - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, do Título II - DA ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, passa a vigorar acrescido da Seção V, com a seguinte redação:

"***Seção V***

Da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado"

Art. 11. A Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, passa a vigorar acrescida dos arts. 20-A, 20-B, 20-C, 20-D, 20-E e 20-F e respectivos parágrafos, com as seguintes redações:

"***Art. 20-A.*** *A Escola Superior da Defensoria Pública tem por finalidade promover o aperfeiçoamento profissional e cultural dos membros, servidores, residentes e estagiários, bem como patrocinar a pesquisa e o debate de temas relevantes para a sociedade em geral, visando ao desenvolvimento da ciência do direito e ao aperfeiçoamento das leis.*

§ ***1.º*** *A Escola Superior da Defensoria Pública poderá propor ao Defensor Público-Geral a celebração de convênios com Defensorias Públicas, com Associações de Defensores Públicos, com Instituições de Ensino ou com outras instituições e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.*

§ ***2.º*** *A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, organizada por Regimento Interno aprovado pelo Conselho Superior, será dirigida por um Diretor e um Subdiretor, cujo mandato coincidirá com o do Defensor Público-Geral.*

§ ***3.º*** *VETADO.*

§ ***4.º*** *À Escola Superior da Defensoria Pública compete:*

I *- promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania, do ordenamento jurídico e, em especial, dos valores da justiça e da responsabilidade socioambiental*;

II *- criar espaços democráticos de diálogo e ampliar a visibilidade do tema e a conscientização sobre a situação de desigualdade de gênero, violência e discriminação contra a mulher e outros grupos vulneráveis*;

III *- capacitar os estudantes de direito para o mercado de trabalho e implementar ações afirmativas de inclusão de pessoas de baixa renda, pessoas com deficiência, pretos, pardos, indígenas e quilombolas em cursos e programas de estágio e residência jurídica*;

IV *- promover cursos de preparação ao ingresso na Defensoria Pública, estabelecendo prazo de duração do curso, as disciplinas obrigatórias, a carga horária mínima, a qualificação do pessoal docente, frequência e avaliação de aproveitamento*;

V *- realizar cursos de caráter permanente para atualização, aperfeiçoamento e especialização dos membros e servidores, observando as diretrizes básicas do inciso anterior, bem como dos serviços administrativos, judiciais e extrajudiciais para os servidores da Defensoria Pública*;

VI *- instituir, realizar ou patrocinar cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações, bem como promover a divulgação dos conhecimentos decorrentes e o intercâmbio cultural e científico com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras*;

VII *- reforçar a eficácia social das leis estaduais e municipais, promovendo cursos junto aos acadêmicos de direitos e assistidos em geral, ampliando a visibilidade do ordenamento jurídico produzido pelo Poder Legislativo local, em especial das leis que preservem e ressaltem a identidade cultural do povo amazonense.*

§ ***5.º*** *Para fins de cumprimento do disposto no inciso VII, a Assembleia Legislativa poderá encaminhar as leis revestidas de relevância social para a Escola Superior da Defensoria Pública, com o objetivo de inserção em programas, cursos e palestras.*

Art. 20-B. *O Programa de Formação Inicial, voltado para o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício do cargo de Defensor Público compreende o Curso Oficial de Formação Inicial, realizado imediatamente após a entrada em exercício do Defensor Público, que poderá ser submetido a treinamento mediante estágio em órgãos de atuação, comuns e especializados, da Capital e do interior, e curso específico ministrado pela Escola Superior:*

§ ***1.º*** *A Escola Superior poderá, ainda, oferecer regularmente cursos de:*

I *- pós-graduação, inclusive de mestrado e doutorado*;

II *- extensão, compreendendo os cursos livres, cursos regulares e eventos*;

III *- aperfeiçoamento e formação continuada*;

IV *- aprimoramento cultural e jurídico.*

§ ***2.º*** *Poderão inscrever-se na Escola Superior:*

I *- nos cursos de aperfeiçoamento e formação continuada, os membros, servidores e demais colaboradores*;

II *- pós-graduação, inclusive de mestrado e doutorado, os membros, servidores, demais colaboradores e os bacharéis em direito*;

III *- nos cursos de extensão, os bacharéis e bacharelandos em direito.*

Art. 20-C. *VETADO.*

Art. 20-D. *VETADO.*

Art. 20-E. *A Escola Superior não possui fins lucrativos e será mantida pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas, podendo obter recursos externos, tanto os de assistência técnica, como os de natureza financeira para desenvolver suas atividades, estabelecer taxas de inscrição e custeio ou mensalidades de cursos, seminários, simpósios, fóruns, concursos, jornadas, entre outros eventos, diretamente depositados na conta própria da Defensoria Pública ou fundo específico criado para este fim, ou mediante convênio com outras instituições, cujos recursos serão arrecadados por meio de estabelecimentos bancários.*

§ ***1.º*** *Além da cobrança de matrícula, taxas de custeio e mensalidades, a Escola Superior poderá exigir a aprovação nos exames seletivos, condicionado ao preenchimento de outros requisitos fixados por resolução do Conselho Superior.*

§ ***2.º*** *O corpo docente do Curso Oficial de Formação de Defensores Públicos e cursos diversos, inclusive lato sensu, nas formas presencial ou à distância, será constituído pelos membros investidos em função de magistério, com habilitação específica, designados para lecionar matéria curricular e carga horária definida pelo Diretor da Escola.*

§ ***3.º*** *Ministros dos Tribunais Superiores, magistrados, membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas e carreiras jurídicas, palestrantes, congressistas e congêneres convidados para eventos educacionais de repercussão farão jus, independentemente da carga horária desempenhada, à retribuição financeira a título de ajuda de custo, a ser regulamentada por resolução do Conselho Superior, de iniciativa do Defensor Público-Geral.*

§ ***4.º*** *A retribuição financeira pelo exercício de atividade de docência e afins será regulamentada por resolução do Conselho Superior, de iniciativa do Defensor Público-Geral, que fixará o valor da hora-aula, considerando a titulação acadêmica para os formadores de cursos, conteudista, tutor, coordenador de tutoria e de cursos presenciais, revisor de revista jurídica científica e trabalhos acadêmicos, membro de banca examinadora, orientador em curso de Pós-Graduação Lato Sensu, intérprete de libras e tradutor de línguas.*

§ ***5.º*** *Sobre o valor da retribuição financeira de atividade de docência exercida pelo membro com vínculo estatutário com a Defensoria Pública, incidirão os descontos previstos na legislação vigente, constituindo remuneração autônoma para este fim quando houver compatibilidade de horários, observado o art. 37, inciso XVI, da Constituição da República, e não será incorporada à remuneração para nenhum efeito e nem poderá ser utilizada como base de cálculo para outras vantagens.*

§ ***6.º*** *A retribuição financeira de atividade de docência não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas anuais em cada atividade da mesma natureza, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas e previamente aprovadas pela autoridade competente, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 horas anuais.*

Art. 20-F. *Poderão ser contratados instrutores externos, conteudistas, tutores e examinadores remunerados por hora-aula, conforme titulação acadêmica e valores, observado o § 4º do art. 20-E, que exercerão sua atividade como prestadores de serviço de docência, sem qualquer vínculo empregatício com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.*

Parágrafo único. *A contratação de que trata o caput aplica-se àqueles que atuarão como:*

I *- Formador de cursos presenciais, e atividades síncronas de cursos à distância: responsável pelo processo de ensino-aprendizagem em cursos presenciais e cursos à distância na modalidade síncrona, ministrando aulas, participando dos debates e outros eventos correlacionados*;

II *- Conteudista: responsável pela produção e sistematização do material didático de determinada disciplina inerente ao currículo do curso oferecido*; *além da produção e edição de mídias digitais (vídeos, imagens e áudios) para fins de difusão acadêmica*;

III *- Tutor: responsável pelo acompanhamento, mediação, orientação e avaliação de cursistas em cursos na modalidade à distância*;

IV *- Coordenador de Tutoria e de cursos presenciais: responsável pelo monitoramento e orientação dos tutores e docentes, cabendo, também, a seleção e avaliação das atividades desempenhadas por cada tutoria e nos cursos presenciais.*

V *- Revisor de Revista Jurídico-científica e trabalhos acadêmicos: responsável por verificar e corrigir os textos dos artigos enviados para publicação, melhorando a legibilidade e clareza, contribuindo com o autor sobre possíveis equívocos, assegurando a estrita conformidade do documento com as normas bibliográficas e estilo. Atividade a ser desenvolvida exclusivamente por docente com licenciatura em letras, preferencialmente o curso de letras com ênfase em Português/Inglês*

VI *- Ministros, Palestrantes, congressistas e congêneres: ilustres autoridades de renome nacional, detentores de notório saber no cenário acadêmico*;

VII *- Membro de banca examinadora: responsável pela elaboração, avaliação e correção de provas escritas, análise curricular, bem como pela realização de provas orais nos cursos de pós-graduação*;

VIII *- Intérprete de libras: responsável pela tradução em libras de conteúdos transmitidos de forma simultânea, assim como gravados, respeitando as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.319/2010*;

IX *- Orientador em curso de Pós-Graduação Lato Sensu: responsável pela condução e orientação do discente, enquanto na construção de seu trabalho científico, acrescentando experiência e metodologias para o devido suporte*;

X *- Tradutor de idiomas em eventos: responsável pela tradução simultânea em eventos com a participação de convidados estrangeiros, assim como da tradução literária de conteúdos em projetos escritos, promovendo à compreensão, ao receptor, em sua língua originária*."

Art. 12. O § 4.º do art. 72 da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 72.*** *(...)*

§ ***4.º*** *O adicional de que trata o inciso XI deste artigo será concedido aos membros da Defensoria Pública, com curso de especialização, mestrado e doutorado, a título de estímulo ao aperfeiçoamento profissional, fixado em 25% dos seus vencimentos, para a titulação inicial, e com diferença nunca superior a dez por cento para os demais títulos acadêmicos, a ser regulamentado por Resolução do Conselho Superior de Iniciativa do Defensor Público-Geral, observada a disponibilidade financeira e desde que o curso abranja conhecimentos do interesse da Instituição e seja compatível com a atividade exercida, integrando os vencimentos para efeitos de proventos de aposentadoria*."

Art. 13. Até a publicação da regulamentação de que trata o § 4.º do art. 72 da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, que será acompanhada de estudo de impacto orçamentário-financeiro, ficará mantido o percentual vigente.

Art. 14. VETADO.

Art. 15. As disposições finais e transitórias da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, passam a vigorar acrescidas do art. 20-B, com a seguinte redação:

"***Art. 20-B.*** *À Defensoria Pública do Estado do Amazonas é assegurada autonomia funcional e administrativa, bem como a iniciativa de sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, cabendo ao Defensor Público-Geral propor ao Poder Legislativo respectivo a criação e a extinção de cargos, a remuneração dos seus serviços auxiliares e a fixação do subsídio de seus membros, observado o limite do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição da República.*

§ ***1.º*** *O cumprimento do disposto no caput fica condicionado à dotação orçamentária da Defensoria Pública e à observância do art. 169 da Constituição da República e da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.*

§ ***2.º*** *O subsídio dos Defensores Públicos de 1ª Classe não poderá ultrapassar 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nem exceder o dos Desembargadores do Tribunal de Justiça.*

§ ***3.º*** *Os subsídios dos membros da Defensoria Pública serão fixados com diferença nunca superior a dez por cento entre os de uma classe e outra.*

§ ***4.º*** *Até a publicação da norma de que trata o caput deste artigo, fica mantida a remuneração vigente do Defensor Público, constituída na forma do art. 68 da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, observado, em qualquer caso, o art. 37, inciso XV, da Constituição da República.*

§ ***5.º*** *O Defensor Público-Geral encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro e controle externo da Assembleia Legislativa,*

nos termos do art. 40, inciso III, da Constituição do Estado do Amazonas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como as concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório."

Art. 16. VETADO.

Art. 17. O ANEXO V da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2025:

"***ANEXO V***
REPRESENTAÇÃO

FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Defensor Público-Geral	75% da Gratificação de Defensório de 1ª Classe.
Primeiro Subdefensor Público-Geral	70% da Gratificação de Defensório de 1ª Classe
Segundo Subdefensor Público-Geral	70% da Gratificação de Defensório de 1ª Classe.
Corregedor-Geral	65% da Gratificação de Defensório de 1ª Classe.
Subcorregedores-Gerais	60% da Gratificação de Defensório de 1ª Classe.

"

Art. 18. Os cargos e funções criadas por esta Lei serão providos à medida em que houver disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 19. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 206491

LEI N.º 7.233, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre a criação de cargos de Assistente Defensorial na estrutura de cargos, carreira e salários dos servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam criados, na estrutura de cargos, carreira e salários dos servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, sessenta e sete cargos de Assistente Defensorial.

§ **1.º** O assessoramento do membro da Defensoria Pública no interior do Estado visa concretizar a distribuição democrática da justiça, independentemente de raça, cor, sexo, idade, credo, convicções filosóficas ou políticas e de situação econômica ou social, a cargo do Poder Judiciário e pela ação conjunta do Ministério Público, da Advocacia-Geral do Estado, da Defensoria Pública e da advocacia, nos termos do art. 83 da Constituição do Estado do Amazonas.

§ **2.º** Para fins de assessoramento do membro da Defensoria Pública no interior do Estado, adotar-se-ão as mesmas diretrizes da Lei Estadual n.º 4.606, de 5 de junho de 2018, e da Lei Estadual n.º 5.416, de 15 de março de 2021, que criam, respectivamente, cargos comissionados de assessoramento para membros do Ministério Público e Tribunal de Justiça Amazonense no interior do Estado.

Art. 2.º O cargo de Assistente Defensorial é de livre nomeação e exoneração, privativo de bacharel em Direito e seus ocupantes serão lotados nos órgãos de atuação da Defensoria Pública nas comarcas do interior do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. As nomeações e as exonerações dos cargos de Assistente Defensorial são de atribuição do Defensor Público Geral, precedidas de livre indicação dos membros Titulares dos respectivos Polos da Defensoria Pública do interior do Estado.

Art. 3.º São atribuições do cargo de Assistente Defensorial de 4.ª Classe:

I - prestar assessoramento jurídico direto aos Defensores Públicos ou titularizados no interior do Estado, em assuntos inerentes às atividades judiciais e extrajudiciais;

II - elaborar minutas de ofícios, memorandos, documentos, despachos, atos e petições de menor complexidade jurídica e nos feitos relativos a casos repetitivos;

III - realizar pesquisas na legislação, doutrina, jurisprudência e outras fontes para embasamento dos provimentos judiciais;

IV - elaborar relatórios e preparar quaisquer outras informações a cargo do Defensor Público de 4.ª Classe ou titularizado no interior do Estado;

V - organizar e manter atualizados os arquivos de relatórios, ofícios, atos notificações, intimações, requisições e outros expedientes da unidade defensorial da comarca;

VI - desempenhar outras atividades correlatas de assessoramento.

Art. 4.º A carga horária de trabalho do cargo criado por esta Lei é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5.º O vencimento do cargo de Assistente Defensorial é o estabelecido na Tabela Anexa desta Lei.

Art. 6.º É vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 4.º grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante a designação ou cessões recíprocas em qualquer órgão da administração pública direta ou indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, caso em que a vedação é restrita à designação ou nomeação para exercício perante o membro ou servidor determinante da incompatibilidade.

Art. 7.º Veda-se o exercício da advocacia e de consultoria, pública e privada, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de cargos comissionados criados por esta Lei.

Art. 8.º Aplica-se às exigências do artigo 169 da Constituição Federal e às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, inclusive o disposto no art. 7.º da Lei Estadual n.º 5.416, de 15 de março de 2021, por equidade e analogia aos cargos criados por esta Lei.

Art. 9.º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 4 (quatro) cargos de Diretor, simbologia DPE-5;

II - 8 (oito) cargos de Diretor Adjunto, simbologia DPE-4;

III - 10 (dez) cargos de Assessor de Defensor, simbologia DPE-3;

IV - 8 (oito) cargos de Assessor da Administração Superior, simbologia DPE-3;

V - 12 (doze) cargos de Assessor Jurídico, simbologia DPE-3;

VI - 22 (vinte e dois) cargos de Assessor Técnico I, simbologia DPE-2;

VII - 1 (um) cargo de Assessor de Cerimonial I, simbologia DPE-2;

VIII - 15 (quinze) cargos de Assessor Técnico II, simbologia DPE-1.

Art. 10. O Anexo V da Lei Ordinária n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V
CARGOS COMISSIONADOS

QUANT.	CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R$)
1	Diretor-Geral	DPE-6	15.000,00
3	Assessor Executivo		
15	Diretor	DPE-5	12.619,37
1	Ouvidor-Geral		
1	Chefe da Assessoria Militar		
5	Chefe de Gabinete		
26	Diretor Adjunto	DPE-4	9.177,72
1	Sub Ouvidor-Geral		
1	Chefe de Cerimonial		
2	Chefe Militar Adjunto		
1	Chefe Adjunto de Cerimonial	DPE-3	6.022,88
36	Assessor de Defensor		
17	Assessor da Administração Superior		
42	Assessor Jurídico		
62	Assessor Técnico I	DPE-2	4.875,66
3	Assessor de Cerimonial I		
50	Assessor Técnico II	DPE-1	2.868,04
4	Assessor de Cerimonial II		
24	Assessor Militar	DPE-0	1.720,82

Art. 11. O Anexo VIII da Lei Ordinária n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII
FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	VALOR (R$)
FGD-8	Coordenadoria de Estágio Acadêmico	1	10.532,00
FGD-7	Coordenadoria-Geral	3	6.309,68
FGD-6	Coordenadoria de Interior	16	5.736,08
	Coordenadoria de Projetos e Programas	5	5.736,08
	Coordenadoria Acadêmica	4	5.736,08
FGD-5	Coordenadoria Temática	14	4.588,86
FGS-5/ FGD-5	Coordenadoria Administrativa	8	4.588,86
FGD-4	Sub Coordenadoria-Geral	3	4.015,25
FGD-3	Gerência de Unidade ou Núcleo	12	3.441,65
FGS-3/ FGD-3	Assessoramento Superior	6	3.441,65
FGS 2/ FGD-2	Assessoramento Especial	8	2.868,04
	Chefia de Setor	15	2.868,04
FGS-1	Assessoramento Direto	12	2.294,43
	Subgerência de Unidade ou Núcleo	20	2.294,43

Art. 12. O Anexo IX da Lei Ordinária n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IX
DESCRIÇÃO FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função Gratificada	Simbologia	Atribuições
Coordenadoria de Estágio Acadêmico	FGD-8	Coordenar, organizar e supervisionar as atividades, frequência e desempenho dos estagiários (as) e residentes jurídicos (as).
Coordenadoria Geral	FGD-7	Coordenar, organizar, dirigir, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem junto às Coordenadorias, baixar normas procedimentais específicas e auxiliar nas decisões pertinentes para o bom funcionamento em cada área específica de atuação.
Coordenadoria do Interior	FGD-6	Coordenar as atividades dos Polos da Defensoria no Interior do Estado, integrando e orientando as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que estejam desempenhando suas funções no Polo.
Coordenadoria de Projetos e Programas	FGD-6	Coordenar, organizar, dirigir, orientar e supervisionar os Projetos ou Programas criados no interesse da Instituição, baixar normas procedimentais específicas e auxiliar nas decisões pertinentes para o bom funcionamento em cada área específica de atuação.
Coordenadoria Acadêmica	FGD-6	Sob a orientação da diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado, planejar e coordenar as ações e atividades de aprimoramento profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros, servidores (as), residentes e estagiários.
Coordenadoria Temática	FGD-5	Coordenar, organizar, dirigir, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem junto aos núcleos ou órgãos de atuação especializados, baixar normas procedimentais específicas e auxiliar nas decisões pertinentes para o bom funcionamento em cada área específica de atuação.
Coordenadoria Administrativa	FGS5/ FGD- 5	Sob a orientação da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado, exercer a chefia dos diversos órgãos auxiliares e de assessoramento da Defensoria Pública e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Subcoordenadoria Geral	FGD-4	Auxiliar o Coordenador-Geral no exercício das atribuições da Coordenadoria Geral, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.
Gerência de Núcleo ou Unidade	FGD-3	Chefiar as atividades administrativas das Unidades de Atendimento, ficando responsável por administrar toda a estrutura física e administrativa da unidade, além de desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Assessoramento Superior	FGS3/ FGD-3	Prestar assessoria de maior complexidade ao Defensor Público-Geral, ao Subdefensor Público-Geral e ao Corregedor-Geral, na área Institucional, bem como nas áreas administrativa e financeira da Defensoria Pública do Estado e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Assessoramento Especial	FGS2/ FGD- 2	Prestar assessoria de relativa complexidade no âmbito da área institucional, bem como nas áreas administrativa e financeira da Defensoria Pública do Estado e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas
Chefia de Setor	FGS2/ FGD- 2	Sob a orientação dos Coordenadores, Chefes Imediatos e da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado, exercer a chefia das diversas gerências e setores da Defensoria Pública e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.
Assessoramento Direto	FGS-1	Prestar assessoria em matérias de pouca complexidade e desempenhar outras atribuições que lhe forem atribuídas.
Subgerência de Núcleo ou Unidade	FGS-1	Auxiliar o Defensor Público responsável pelo Núcleo ou Unidade no desempenho das atividades de Gerência administrativa, prestando assessoria em assuntos próprios da Unidade e desempenhando outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 13. Os cargos e funções criados por esta Lei serão providos por ato do Defensor Público Geral, de forma escalonada, à medida em que houver disponibilidade orçamentária e financeira, conforme o seguinte cronograma anual:

I - para o exercício de 2024:
a) 23 (vinte e três) cargos AD-DPE1;
b) 5 (cinco) cargos DPE-1;
c) 8 (oito) cargos DPE-2;
d) 10 (dez) cargos DPE-3;
e) 2 (dois) cargos DPE-4;
f) 1 (um) cargo DPE-5;
g) 1 (uma) função FGD-5;
h) 2 (duas) funções FGD-6;
i) 1 (uma) função FGD-8;
II - para o primeiro semestre do exercício de 2025:
a) 22 (vinte e dois) cargos AD-DPE1;
b) 5 (cinco) cargos DPE-1;
c) 8 (oito) cargos DPE-2;
d) 10 (dez) cargos DPE-3;
e) 3 (dois) cargos DPE-4;
f) 1 (um) cargo DPE-5;
g) 1 (uma) função FGD-5;
h) 2 (duas) funções FGD-6;

III - para o segundo semestre do exercício de 2025:
a) 22 (vinte e dois) cargos AD-DPE1;
b) 5 (cinco) cargos DPE-1;
c) 7 (sete) cargos DPE-2;
d) 10 (dez) cargos DPE-3;
e) 3 (três) cargos DPE-4;
f) 2 (dois) cargos DPE-5;
g) 4 (quatro) funções FGD-6

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Assistente Defensorial	AD-DPE1	Bacharel em Direito	R$2.868,04

Protocolo 206492

DECRETO Nº 50.848, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.048.225,17 (HUM MILHÃO, QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.848, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	2.511,71					
	0001	A	1.500.100	3190	7.793,03					
	0001	A	1.500.100	3190	23.490,56					
	0001	A	1.500.100	3190	26.270,68					
	0001	A	1.500.100	3191	102.681,80					
	0001	A	1.501.100	3390			1.264,43			
			TOTAL		162.747,78		1.264,43			
TOTAL POR SECRETARIA										164.012,21

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 122 3300 1568 - Investimentos em Segurança Pública										
	0011	P	1.754.271	4490				231.364,40		
			TOTAL					231.364,40		
TOTAL POR SECRETARIA										231.364,40

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
	0001	A	1.550.227	3390			652.848,56			
			TOTAL				652.848,56			
TOTAL POR SECRETARIA										652.848,56
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.048.225,17

Protocolo 206493

DECRETO Nº 50.849, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.658.000,00 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.849, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	30.000,00					
	0001	A	1.500.100	3190	133.000,00					
	0001	A	1.500.100	3191	5.000,00					
06 122 0001 2005 - Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	2.230.000,00					
			TOTAL		2.398.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										2.398.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	2.260.000,00						
		TOTAL		2.260.000,00						

TOTAL POR SECRETARIA 2.260.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 4.658.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro

0001	A	1.500.100	3190	168.000,00						
0001	A	1.500.100	3190	2.230.000,00						
		TOTAL		2.398.000,00						

TOTAL POR SECRETARIA 2.398.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390	884,50		
0001	A	1.500.100	3390	3.920,80		
0001	A	1.500.100	3390	4.499,02		
0001	A	1.500.100	3390	57.723,66		
0001	A	1.500.100	3390	132.173,65		
0001	A	1.500.100	3390	211.842,94		
0001	A	1.500.100	3390	1.599.300,38		
0001	A	1.500.100	3391	23,89		

3249 PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR

12 363 3249 2257 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio

0001	A	1.500.100	3390	219.940,99		

12 363 3249 2259 - Concursos, Processos Seletivos e Avaliação em Larga Escala

0001	A	1.500.100	3390	3.077,31		

12 126 3249 2433 - Educação Digital

0001	A	1.500.100	4490		26.612,86	
		TOTAL		2.233.387,14	26.612,86	

TOTAL POR SECRETARIA 2.260.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 4.658.000,00

Protocolo 206495

DECRETO Nº 50.850, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.366.546,73 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.850, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.501.100	3190	1.327.371,15						
		TOTAL		1.327.371,15						

TOTAL POR SECRETARIA 1.327.371,15

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.501.100	3190	39.175,58						
		TOTAL		39.175,58						

TOTAL POR SECRETARIA 39.175,58

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.366.546,73

Protocolo 206496

DECRETO Nº 50.851, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.225.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº 50.851, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau

	0001	A	1.759.201	3390			2.225.000,00			
	TOTAL						2.225.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 2.225.000,00

Protocolo 206497

DECRETO Nº 50.852, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$5.029.143,61 (CINCO MILHÕES**, **VINTE E NOVE MIL**, **CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.852, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.500.100	3190	5.029.143,61					
	TOTAL				5.029.143,61					

TOTAL POR SECRETARIA 5.029.143,61

Protocolo 206498

DECRETO Nº 50.853, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.853, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

08 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.160	3390			2.000.000,00			
	TOTAL						2.000.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 2.000.000,00

Protocolo 206515

DECRETO Nº 50.854, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.443.541,74 (HUM MILHÃO**, **QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL**, **QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.854, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

17 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.500.121	3190	354.556,07					
	0001	A	1.500.121	3190	1.088.985,67					
	TOTAL				1.443.541,74					

TOTAL POR SECRETARIA 1.443.541,74

Protocolo 206500

DECRETO N.º 50.855, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2.ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0755608-19.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente os pedidos, determinando a promoção da Autora **ARLETE FREIRE DE MENDONÇA MARQUES**, com enquadramento na Classe B, Referência 2;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03592/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2.677/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.005549/2024-22,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ARLETE FREIRE DE MENDONÇA MARQUES**, Matrícula n.º 206.558-4A do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206501

DECRETO N.º 50.856, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA a alínea *a* do inciso III do artigo 3.º do Decreto n.º 49.071, de 4 de março de 2024, que "*INSTITUI a Comissão Estadual Extraordinária da Reforma Tributária - CEERT, com objetivo de prestar assessoramento e representar o Governo do Estado do Amazonas nas Comissões, Reuniões e demais pautas promovidas pela União Federal ou pelos entes subnacionais para tratativas concernentes à elaboração dos anteprojetos e projetos de leis complementares decorrentes da Emenda Constitucional n.º 132, de 20 de dezembro de 2023, bem como dos atos normativos subsequentes e regulamentares da Reforma Tributária, e dá outras providências.*"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que por intermédio do Decreto n.º 49.071, de 4 de março de 2024, foi instituída a Comissão Estadual Extraordinária da Reforma Tributária - CEERT, com objetivo de prestar assessoramento e representar o Governo do Estado do Amazonas nas Comissões, Reuniões e demais pautas promovidas pela União Federal ou pelos entes subnacionais para tratativas concernentes à elaboração dos anteprojetos e projetos de leis complementares decorrentes da Emenda Constitucional n.º 132, de 20 de dezembro de 2023, bem como dos atos normativos subsequentes e regulamentares da Reforma Tributária, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, no âmbito nacional das administrações tributárias, já foram estabelecidos atos administrativos que tratam do processo de elaboração compartilhada dos anteprojetos de leis complementares, onde o Amazonas tem participação mandatória ou imprescindível, como a Portaria n.º 34/2024 do Ministério da Fazenda que inclui grupos técnicos compostos também pela Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 34/2024 do Ministério da Fazenda instituiu Grupo Técnico destinado à regulamentação da distribuição dos recursos do Imposto sobre Bens e Serviços, inclusive durante o período de transição (GT 16) e o Grupo Técnico destinado à regulamentação do Fundo de Sustentabilidade e Diversificação do Estado do Amazonas e do Fundo de Desenvolvimento Sustentável dos Estados da Amazônia Ocidental e do Amapá (GT 17);

CONSIDERANDO a possibilidade de impactos negativos na economia do Estado do Amazonas e na arrecadação dos tributos estaduais que ensejam a realização imprescindível de estudos de planejamento da política fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade do Estado do Amazonas contribuir na regulamentação e dos processos operacionais da Diretoria de Tesouraria, órgão do Comitê Gestor do IBS responsável pela distribuição dos recursos aos entes federativos, e da necessidade de realizar procedimentos nos Grupos e subgrupos técnicos inerentes as áreas do Tesouro da Reforma Tributária no âmbito do GEFIN, CONFAZ e do COMSEFAZ;

CONSIDERANDO pedido constante do Ofício nº 3002/2024-GSEFAZ e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.303655/2024-41;

D E C R E T A :

Art. 1.º A alínea *a* do inciso III do artigo 3.º do Decreto n.º 49.071, de 4 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3.º*** .....

III *- Membros:*

a) *Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ: 2 (dois) representantes lotados na Secretaria Executiva da Receita - SER, 1 (um) representante lotado na Secretaria Executiva do Tesouro Estadual - SET, além do Secretário Executivo da Receita e do Presidente*;"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206502

DECRETO N.º 50.857, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE pensão mensal à **EZIO SOARES DUDE** e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 48.723, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que concedeu pensão mensal à **EZIO SOARES DUDE**, no valor de 1/6 (um sexto) do salário mínimo vigente, até que sobreviesse a Sentença, em cumprimento à Decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0604169-89.2023.8.04.5400;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA COMARCA DE MANACAPURU**, proferida nos autos da mencionada Ação Ordinária, que determinou o pagamento integral no valor de 1 (um) salário mínimo vigente, nos termos da tutela de urgência anteriormente deferida;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação n.º 01399/2024, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 01853/2024-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014962/2023-61,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida ao Senhor **EZIO SOARES DUDE**, pensão mensal no valor de 1 (um) salário mínimo vigente.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 48.723, de 18 de dezembro de 2023, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206504

DECRETO N.º 50.858, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4014207-45.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção vertical e horizontal do Impetrante **JOVANIO MELO SARMENTO**, na Classe D, referência 1, do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01794/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 0795/2024-GAB/FCECON, do Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009364/2024-51,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JOVANIO MELO SARMENTO**, Matrícula n.º 141.154-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Auxiliar de Patologia Clínica	C	1	Auxiliar de Patologia Clínica	D	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206507

DECRETO N.º 50.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0715192-09.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos elencados na petição inicial, determinando a promoção do Autor **JOÃO DIVINO COELHO DOS SANTOS**, com enquadramento na Classe B, Referência 1, do cargo de Agente de Endemias;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03497/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2.722/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016927/2024-68,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, o servidor **JOÃO DIVINO COELHO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 206.212-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206510

DECRETO N.º 50.860, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0733806-62.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente os

pedidos, determinando o reenquadramento da Autora **ANA MARIA GOMES ORAN**, na Classe B, Referência 2, bem como realize os pagamentos referentes à atualização do vencimento básico, da diferença de gratificação de saúde haja vista a implementação do piso salarial previsto pela Lei Federal 12.994/2014, com os devidos reflexos nas demais verbas, cujos valores serão liquidados em sede de cumprimento de sentença;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03385/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2.682/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.005427/2024-36,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ANA MARIA GOMES ORAN**, Matrícula n.º 207.838-4A do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206519

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração e de nomeação substitutiva para o cargo de Assistente Procuratorial, contida no Memorando n.º 055/2024 - GSUB/PGEAM, subscrito pelo Subprocurador-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o Edital n.º 14/2022, de 21 de junho de 2022, que tornou público e homologou o resultado final do 1.º Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público ocorrida no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos de desistência definitiva e reposicionamento para final de fila dos aprovados, subscritos pelos candidatos **VÂNIA ROCHA DE OLIVEIRA (37.º)** e **DIEGO LIMA AZEVEDO** (38.º);

CONSIDERANDO tratar-se de mera substituição de candidato desistente, sem qualquer aumento de despesa com pessoal;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer Chefia n.º 00205/2024-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019425/2024-99, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, do cargo de provimento efetivo de Assistente Procuratorial, do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, o servidor a seguir especificado:

N.º DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DATA DA EXONERAÇÃO
01	EDUARDO LEITE RAMIRES	266.245-0A	14/10/2024

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Assistente Procuratorial, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, o candidato abaixo especificado:

N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	PEDRO CÉSAR CORDEIRO CARVALHO	39.º

III - DETERMINAR à Procuradoria Geral do Estado, que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206527

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, por intermédio do Ofício n.º 3039/2024/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.007297/2024-03, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de Brasília/DF, no dia 12 de dezembro de 2024, a fim de participar de reunião na sede do União Brasil Nacional, para debater políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável no âmbito do programa Brasil 2044;

II - DESIGNAR a Senhora **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 206518

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3084/2024-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.313170/2024-66, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constantes do Anexo II do Decreto n.º 44.753, de 27 de outubro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da SEFAZ, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARY LUZ VILCA ARQQUE	Gerente	AD-2
JORGE AUGUSTO BENTO DA SILVA	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a partir de 1.º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constantes do Anexo II do Decreto n.º 44.753, de 27 de outubro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da SEFAZ, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CLAUDIA DOMINONI MONTEIRO BRITO	Gerente	AD-2
MARY LUZ VILCA ARQQUE	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 206520

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 444/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SABRINA DO NASCIMENTO BARBOSA**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente do Campus de Ensino, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SILVANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206522

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 445/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PATRICIA DE ALMEIDA TAVARES ARAUJO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA**, para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206524

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2596/2024-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.006166/2024-63, resolve

I - EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MERI TERESINHA SCHERER**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SABRINA DO NASCIMENTO BARBOSA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206525

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 443/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 09 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUZIA HELENA MACIEL NEVES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 09 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EMERSON JOSE RODRIGUES DE LIMA**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206526

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 446/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CELIO UBIRATAN OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, constante do Anexo Único, Parte 30, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206530

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 4010342-14.2023.8.04.0001, que concedeu a ordem pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **EDSON DA COSTA EURICO**, à graduação de Subtenente PM, a contar de 25 de agosto de 2023, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do presente *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06858/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002473/2024-68, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **EDSON DA COSTA EURICO (10671)**, Matrícula n.º 125.778-1 B, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206537

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANTÔNIO MARCUS OLIVEIRA DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4009733-94.2024.8.04.0000

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06962/2024/SAJ-PPM-Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Subtenente PM, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020215/2024-43 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **ANTÔNIO MARCUS OLIVEIRA DA SILVA (15137)**, Matrícula n.º 156.087-5 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206538

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0766987-88.2020.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, para reformar a sentença singular e julgar procedentes os pedidos da exordial, determinando a promoção do Apelante **JORGE NATALINO REIS DA SILVA**, às graduações de 2.º Sargento PM, 1.º Sargento PM e Subtenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2015, 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017, respectivamente, bem como ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de julho de 2018;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05715/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016266/2024-70, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2015, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **JORGE NATALINO REIS DA SILVA (10181)**, Matrícula 126.262-9 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2016, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento **PM JORGE NATALINO REIS DA SILVA (10181)**, Matrícula 126.262-9 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento **PM JORGE NATALINO REIS DA SILVA (10181)**, Matrícula 126.262-9 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de julho de 2018, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JORGE NATALINO REIS DA SILVA (10181)**, Matrícula 126.262-9 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206539

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000238-26.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança para reconhecer o direito líquido e certo do Impetrante **RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS**, de ser promovido à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, sem efeitos patrimoniais retroativos nos termos da súmula n.º 271, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07120/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001590/2024-04, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS (1069)**, Matrícula n.º 226.889-2 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206540

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada por **JOÃO VICTOR TAYAH LIMA** e aceita pelo Estado do Amazonas, nos autos da Ação Ordinária n.º 0665985-41.2021.8.04.0001;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01101/2024-CPRAC/PGE, no sentido de promover o servidor da 3.ª Classe para a 2.ª Classe no cargo de Delegado de Polícia, com efeitos financeiros a contar de 1.º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018995/2024-61, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 1.º de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **JOÃO VICTOR TAYAH LIMA**, Matrícula n.º 228.207-0A, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Delegado de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de janeiro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206541

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARAUARI**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600765-70.2024.8.04.3500, que concedeu a tutela de urgência pleiteada, para determinar a retificação da data da promoção do Autor **MATHEUS YURI ANDRADE DO NASCIMENTO NAZARIO**, ao posto de Capitão PM, a contar de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 07085/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido ao posto de Capitão PM, por intermédio do Decreto de 19 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020472/2024-85, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 19 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte que promoveu o 1.º Tenente PM **MATHEUS YURI ANDRADE DO NASCIMENTO NAZARIO (20831)**, Matrícula n.º 215.490-0 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2019, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, 11 e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente PM **MATHEUS YURI ANDRADE DO NASCIMENTO NAZARIO (20831)**, Matrícula n.º 215.490-0 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206542





quarta-feira
11
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.364 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 769/2024-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER doze dias de férias à Servidora **HELLEN CRISTINA SILVA MORAES**, matrícula nº 153.584-6 D, referente ao exercício de 2022, a contar de 09 até 20.12.2024.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de dezembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 205987

PORTARIA Nº 768/2024-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado **DIOGO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 244.119-5 A, referente aos 1º e 2º períodos de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 206014

PORTARIA Nº 767/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER quinze dias de férias ao Servidor **JONAS DE PAULA MELO**, matrícula nº 105.723-5 D, referente ao exercício de 2020, no período de 05 ate 19.12.2024.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de dezembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 206015

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 106/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme período especificado:

FÉRIAS:
1-Nome: Ana Paula Teles Costa
Matrícula: 230.100-8D
Período: 02.01 a 16.01.2025
Dias: 15 (quinze)
Exercício: 2021
2-Nome: Gisleni Katcipis Leal
Matrícula: 253.727-3B
Período: 02.01 a 31.01.2025
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2023
3-Nome: Mario Wilson da Silva Junior
Matrícula: 106.094-5E
Período: 02.01 a 31.01.2025
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2013
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 206103

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

PORTARIA 020/2024 - ERGSP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.
O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo, em Manaus, 11 de Dezembro de 2024.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

ANEXO I

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

40102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
04.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3190	0001	30.000,00	3191	0001	30.000,00
TOTAL (R$)						30.000,00			30.000,00

Protocolo 206058

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 077/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, NÚMERO, DATA: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 13/2021-SEFAZ, firmado em 10.12.2024. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a **COMDASP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto:** Repactuação do Contrato nº 13/2021, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) da SEEACEAM CCT/2024 no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e SINDICARGAS 2024/2025 01º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025, das categorias profissionais envolvidas na execução do contrato. **Valor Mensal:** R$ 149.140,83 (cento e quarenta e nove mil e cento e quarenta reais e oitenta e três centavos). **Valor Global:** R$ 1.193.126,64 (um milhão e cento e noventa e três mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, ND: 33903701, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 06/12/2024, a NE nº 01218/2024, no valor de R$ 149.140,83 (cento e quarenta e nove mil e cento e quarenta reais e oitenta e três centavos). **Fundamento Legal:** Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 130/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.304024/2024-40-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 206049

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 040/2024; **Partes**: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI**; **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE Nº 018/24-SES-AM; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2024 a 20/12/2025; **VALOR TOTAL: R$ 2.881.132,56** (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, centos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903915, Fonte: 1.500.1210, Nota de Empenho n. º 5812 de 07/11/2024, no valor de R$ 104.040,90 (cento e quatro mil, quarenta reais e noventa centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 01.01.017101.018985/2024-22.

Manaus, 09 de dezembro 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 206039

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: **ALESSANDRA SOUZA LIMA DA CONCEIÇÃO**, Merendeiro/SEDUC (PAD N.º 0064/2023 - CRD); **RAIMUNDO HONORATO DE OLIVEIRA NETO**, Vigia/SEDUC (PAD N.º 00097/2020 - CRD); **GLACINILDE MEDINS DE MENEZES RAMOS** (GLACINILDE MEDINS DE MENEZES), Merendeiro/SEDUC (PAD N.º 0144/2023 - CRD. Que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente EDITAL, citados para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Constelação, n.º 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre as faltas que lhes são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**, a ser publicado no diário Oficial do Estado do amazonas, **por 03 (três) dias consecutivos.**

ANTÔNIA NÉDINA DA COSTA LIMA
Secretária da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 205771

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, relativa ao Pregão Eletrônico n.º 260/2024-CSC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu dentro das normas contidas no Decreto Estadual n.º 47.133/2023, Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, e o que mais consta do Processo nº 01.01.013101.0 03327/2023-02-SIGED/SEAD. **RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do Processo nº 01.01.013101.003327/2023-02-SIGED/ SEAD, referente à contratação pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em serviços de conservação e limpeza predial (áreas internas e externas), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

II - ADJUDICAR o objeto licitado à empresa BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.540.692/0001-35, para o lote 01, no valor global total de R$ 2.090.168,40 (dois milhões, noventa mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos). **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205988

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2020, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CHAGAS MATTOS
MUNICÍPIO: ENVIRA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 16161 DE 09/08/1994 GAGOV DO 09/08/1994
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999

1. Antonia Sabrina Ferreira Pascoa 23/01/2003 - 067.******-99
2. Any Marcely da Costa Bastos 30/06/2003 - 062.******-55
3. Caline Silveira da Silva 28/12/2002 - 048.******-64
4. Cassia Cilene Lima da Silva 20/03/2003 - 048.******-50
5. Cleidiany Gomes Claudio 01/03/2003 - 037.******-08
6. Francilda da Silva Mendes 25/04/2003 - 048.******-90
7. Gleison Rodrigues da Costa 28/01/2003 - 066.******-69
8. Inacio Luiz Galvao Santana 11/08/2003 - 704.******-59
9. Jamilly Pinheiro Peixoto 11/05/2003 - 704.******-95
10. Jeovane da Silva Araujo 05/04/2003 - 030.******-71
11. Juliana Bezerra de Lima 13/07/2003 - 048.******-95
12. Julio Menezes de Souza 22/09/2002 - 049.******-26
13. Kadyla Mendes da Silva 31/07/2003 - 048.******-84
14. Kauer da Silva Bispo 25/02/2003 - 067.******-26
15. Kilderi Ferreira Monteiro 03/07/2002 - 049.******-97
16. Klinssia Esmeralda Lelis de Lima 04/03/2003 - 704.******-07
17. Layza Maria de Souza Portela 09/05/2003 - 046.******-65
18. Leiliane Silva de Souza 20/11/2002 - 048.******-03
19. Liedson Nascimento de Araujo 08/06/2003 - 049.******-30
20. Luiz Felipe Pinheiro Bastos 27/06/2004 - 055.******-31
21. Maria Fernanda Bastos Martins 14/09/2003 - 068.******-03

22. Maria Leidiane Cavalcante Martins 03/07/1996 - 555.******-91
23. Maria Lorrana Farias de Souza 15/04/2003 - 919.******-72
24. Maria Yamile de Lima Rocha 28/04/2003 - 049.******-93
25. Raimunda Evila Rodrigues da Silva 09/08/2002 - 049.******-61
26. Rainara Oliveira Peres 22/12/2002 - 049.******-90
27. Rayssa Pedrosa do Nascimento 29/04/2004 - 037.******-57
28. Renata da Silva Moura 22/06/2003 - 048.******-81
29. Renata Gomes de Oliveira 15/10/2002 - 002.******-74
30. Rodrigo Oliveira de Lima 18/07/2002 - 050.******-02
31. Vitor Manoel de Souza Franco 14/07/2002 - 027.******-12
32. Wellington Pereira Barroso 22/02/2002 - 705.******-25
33. Agda dos Santos Lima 13/11/2002 - 704.******-01
34. Antonia Karicia Ribeiro de Freitas 30/10/2002 - 051.******-38
35. Danielle da Costa Silva 02/06/2004 - 704.******-50
36. Debora Heviny Oliveira da Costa 29/01/2004 - 048.******-62
37. Disllan Rodrigues da Costa 19/03/2004 - 060.******-70
38. Emanoel Teyllo Silva de Lima 30/12/2003 - 040.******-50
39. Francisca Amalia Franca de Souza 21/04/2003 - 037.******-84
40. Francisco Chaves Alves 26/12/2002 - 048.******-74
41. Francisco Jhonata da Silveira Brito 15/02/2001 - 705.******-13
42. Geovana de Oliveira Farias 07/03/2003 - 703.******-33
43. Henrique Saruel Barbosa de Lima 03/11/2001 - 047.******-81
44. Jaine Rodrigues da Silva 29/01/2003 - 069.******-08
45. Jeanderson Cardoso de Souza 15/02/2002 - 048.******-00
46. Jose Marinho da Silva Neto 21/05/2002 - 049.******-37
47. Jose Vitor Coelho da Silva 16/03/2002 - 059.******-90
48. Josue Luis de Souza Gurgel 05/08/2003 - 049.******-30
49. Juselia Fernandes da Silva 09/08/2002 - 044.******-45
50. Kaylane Rodrigues Ferreira 22/07/2003 - 067.******-44
51. Larissa Bezerra Bastos 12/05/2002 - 042.******-00
52. Luenes Costa de Almeida 18/07/2002 - 705.******-60
53. Mael de Melo Bezerra 28/12/2002 - 060.******-36
54. Marcelo Silveira Ribeiro 08/01/2003 - 048.******-60
55. Marcus Vinicius Marques Mendes 25/03/2003 - 997.******-15
56. Maria Geele de Melo Pereira Pedrosa 10/05/2001 - 049.******-82
57. Maria Nicelia Pascoa Bezerra 03/01/2003 - 704.******-58
58. Murilo Cruz Marques Mendes 28/04/2003 - 040.******-32
59. Naellen Cristina Farias de Aguiar 28/02/2003 - 048.******-38
60. Raqueline Silveira de Souza 12/10/2002 - 049.******-05
61. Talisson Lola de Paula 28/06/2003 - 049.******-47
62. Vagner Almeida de Lima Junior 13/05/2003 - 066.******-51
63. Zedequias Silva de Araujo 16/07/2003 - 050.******-90
64. Ana Carla da Cunha Gurgel 27/11/2001 - 040.******-30
65. Antonio Walanfy de Oliveira Alves 27/05/2003 - 049.******-88
66. Cristian Gomes da Silva 10/03/2002 - 067.******-07
67. Erlanir Ribeiro Lima 19/12/2002 - 049.******-09
68. Francisca Regiane Lima da Silva 24/10/2002 - 048.******-37
69. Francisca Samira Ferreira Marques 14/09/2002 - 049.******-54
70. Francisco Erlan Franca de Menezes 20/08/2002 - 054.******-90
71. Itaniele Borges Gomes 12/09/2002 - 048.******-54
72. Juliana Aguiar de Souza 09/06/2002 - 066.******-71
73. Kalel Barros de Moraes 08/08/1999 - 049.******-28
74. Kemenson Alves Cavalcante 10/11/2002 - 049.******-00
75. Larissa Alves Soares 29/03/2003 - 023.******-14
76. Loiane Lemos de Moura 19/07/2001 - 037.******-06
77. Maria Alicia Costa de Souza 22/10/2003 - 037.******-35
78. Maria Andriele Castro da Silva 23/08/2001 - 704.******-21
79. Maria Antoniela da Silva Pereira 01/02/2003 - 704.******-00
80. Pablo Barros de Castro 06/10/2001 - 704.******-30
81. Pedro Lucas Lima da Silva 12/03/2002 - 060.******-92
82. Raely da Costa Pinheiro 13/03/2003 - 040.******-18
83. Roberta Emily dos Santos Barroso 22/07/2001 - 048.******-78
84. Rociane Lima Bezerra 01/09/2001 - 040.******-50
85. Varley Pereira Marques 16/10/2002 - 061.******-46
86. Adila Lima de Oliveira 11/11/2001 - 002.******-10
87. Alesandro Nascimento da Silva 15/01/2003 - 049.******-28
88. Ana Beatriz da Silva 20/09/2002 - 067.******-09
89. Antonia Kely Feitosa Mota 03/12/2002 - 040.******-29
90. Dartangnan Barros Chaves 27/05/2000 - 039.******-28
91. Elivelton Feitoza da Silva 28/01/1997 - 039.******-89
92. Euclides Teixeira Pereira 27/08/2002 - 704.******-03
93. Fernanda Claudia Tabosa Menezes 29/12/2002 - 049.******-03
94. Francisco Fabricio Pereira da Silva 22/12/2002 - 040.******-93
95. Glenda Costa Araujo 19/05/2003 - 037.******-58
96. Guilherme da Silva Santana 22/05/2003 - 049.******-50
97. Izaquiel de Lima Fernandes 31/10/2001 - 066.******-60
98. Jonayra Gomes Moura 08/01/2003 - 066.******-10
99. Jose Humberto da Silva Cunha 05/08/2002 - 048.******-00
100. Leandra dos Santos de Souza 06/11/2001 - 049.******-39
101. Marcos Paulo Nascimento de Souza 28/05/2000 - 704.******-83
102. Maria Claudione Carvalho de Oliveira 08/04/2003 - 049.******-27
103. Maria Rosangela Sume de Souza 17/06/2000 - 084.******-82
104. Nalanda da Silva de Souza 29/06/2002 - 066.******-48
105. Nariani de Souza Almeida 28/08/2002 - 705.******-77
106. Paulo Victor Alves Maciel 23/10/2002 - 042.******-01
107. Raiany de Oliveira Afonso 19/09/2001 - 704.******-02
108. William Victo de Souza Fernandes 27/10/2002 - 705.******-65
109. Antonio Carlos de Moura Rodrigues 15/07/2003 - 049.******-85
110. Antonio Lucas Pereira Lemos 26/05/2003 - 048.******-79
111. Daiane Figueiredo Maia 10/04/1990 - 995.******-00
112. Evely Chaves da Costa 15/02/2002 - 048.******-77
113. Francisco Sales de Souza Dourado 20/07/2002 - 067.******-59
114. Gabriel Lopes Feitoza 12/02/2003 - 048.******-57
115. Geane Alves Sampaio 10/06/2003 - 705.******-00
116. Ilana de Souza Gomes 12/09/2003 - 030.******-75
117. Joao Victor da Silva Ferreira 20/05/2002 - 061.******-73
118. Jose Maria Pereira Ferreira 07/08/2001 - 051.******-07
119. Kaylan Silveira Ferreira 14/09/2002 - 048.******-03
120. Ketty Smallym de Souza Wanderley 11/09/2002 - 052.******-02
121. Livia Linhares do Nascimento 19/11/2002 - 048.******-48
122. Marcelo da Silveira Gurgel 10/10/2002 - 050.******-70
123. Maria Girsele de Souza Ferreira 11/06/2001 - 051.******-74
124. Maria Jeiciane Almeida Lima 04/07/2000 - 065.******-86
125. Marlon Augusto dos Santos Mendes 30/09/2000 - 048.******-90
126. Pagila Pinheiro de Oliveira 08/12/1998 - 027.******-85
127. Paulo Henrique Ferreira Rodrigues 20/02/2003 - 055.******-92
128. Raxeroly Alves Ferreira 03/06/1997 - 033.******-88
129. Rerisson Moura Nascimento 12/02/2001 - 051.******-00

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 205885

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2021, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CHAGAS MATTOS
MUNICÍPIO: ENVIRA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 16161 DE 09/08/1994 GAGOV DO 09/08/1994
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999

1. Alcerlandio Santana Pinheiro 21/09/2003 - 048.******-97
2. Antonia Kivia Chaves Alves 13/05/2004 - 048.******-33
3. Antonia Nicolly Barbosa Clementino 30/09/2003 - 078.******-93
4. Gustavo Almeida Oliveira 15/01/2004 - 072.******-73
5. Gustavo Fernandes da Silva 08/06/2004 - 048.******-84
6. Gustavo Pinheiro Gomes 10/03/2004 - 048.******-64
7. Isaque Alves de Franca 21/06/2003 - 049.******-05
8. Jaqueline Gomes de Morais 06/04/2000 - 704.******-89
9. Joao Pedro Marques Gurgel 04/12/2003 - 038.******-00
10. Katiane Soares Maia 02/02/2004 - 071.******-39
11. Kauan Gomes Chaves 17/03/2003 - 705.******-65
12. Kauane de Paiva Ferreira 25/09/2003 - 048.******-06
13. Kawan Lucas Rodrigues 12/07/2004 - 017.******-82
14. Kayane da Costa Texeira 20/02/2004 - 705.******-82
15. Luciele Pereira Barroso 05/04/2004 - 705.******-29
16. Maria Cleane de Almeida Feitoza 06/04/2004 - 049.******-90
17. Maria Eduarda Muniz de Paiva 18/03/2004 - 057.******-26
18. Maria Graziele da Costa Ferreira 15/05/2004 - 048.******-43
19. Neriam Gomes da Costa 16/04/2004 - 705.******-19
20. Queliane Pedrosa de Araujo 15/12/2003 - 049.******-16
21. Raikenedy Kevilly Augustinho de Lima 03/04/2003 - 704.******-42
22. Riquely Maia Saboia 30/05/2004 - 066.******-51
23. Ana Kely de Souza Mendes 14/05/2004 - 048.******-69
24. Antonio Thiago Melo Souza 10/03/2004 - 001.******-25
25. Catrine de Lima Moura 15/02/2004 - 049.******-56
26. Dandara Medeiros do Nascimento 18/06/2004 - 048.******-20
27. Daniele da Silva Pereira 03/09/2003 - 048.******-61
28. Gustavo dos Santos Mendes 15/04/2004 - 040.******-80
29. Jessica Barros de Franca 21/11/2003 - 705.******-01
30. Julia Pedrosa Ferreira 20/12/2002 - 048.******-61
31. Kaylana Ribeiro Fernandes 28/02/2004 - 037.******-21

32. Kevis da Silva Xavier 23/04/2004 - 079.******-17
33. Larice da Silva Costa 10/10/2003 - 009.******-80
34. Linsker Suker Monteiro de Lima 14/04/2001 - 028.******-45
35. Manoel Martins Ferreira 26/12/2001 - 049.******-51
36. Maria Francisca Moraes da Silva 17/03/2004 - 048.******-80
37. Mirosmar Portela de Oliveira 17/12/2003 - 060.******-32
38. Patricia Franco da Silva 03/12/2003 - 048.******-90
39. Poliana da Costa Silva 24/02/2004 - 072.******-06
40. Saloney Pinheiro de Franca 08/05/2004 - 704.******-55
41. Tailane da Silva Menezes 14/07/2002 - 051.******-16
42. Taina de Souza Gomes 22/01/2004 - 050.******-21
43. Vitor Santana Clementino 31/08/2003 - 704.******-26
44. Alice Rodrigues Menezes 05/09/2003 - 049.******-07
45. Andrielly da Silva Menezes 23/06/2004 - 049.******-76
46. Antonia Alves Cavalcante 27/07/2003 - 046.******-30
47. Antonio Claudio de Souza Silva 27/11/2003 - 024.******-01
48. Antonio Ian Chaves Torquato 28/09/2003 - 047.******-01
49. Antonio Malone Tavares Cavalcante 30/12/2003 - 704.******-22
50. Breno Jarle Oliveira de Souza 09/12/2003 - 051.******-94
51. Bruno Lael Claudio Rodrigues 17/10/2003 - 072.******-17
52. Elijunio Miranda de Brito 05/09/2003 - 037.******-04
53. Emily Cristine Pereira de Aguiar 25/04/2004 - 042.******-64
54. Fabricio Pinheiro de Oliveira 11/02/2004 - 097.******-37
55. Francisco Dhionathan da Silva Chaves 08/11/2003 - 050.******-39
56. Francisco Pereira de Souza Neto 04/09/2002 - 704.******-13
57. Guilherme da Silva Rufino 16/09/2003 - 052.******-78
58. Janaina de Cassia Mota de Almeida 23/04/2003 - 049.******-98
59. Kaua Witor Dias Gomes 19/06/2004 - 066.******-88
60. Kendary da Silva Ponciano 21/01/2004 - 079.******-50
61. Lucas Gurgel e Gurgel 14/06/2004 - 072.******-30
62. Maria Aparecida Soares Maia 05/02/2002 - 031.******-29
63. Raimunda Nonata Lima de Almeida 04/12/2002 - 049.******-66
64. Renato Souza de Menezes 09/02/2003 - 033.******-39
65. Sonaly dos Santos Simoes 11/11/2003 - 048.******-80
66. Thayna Aguiar Gurgel 03/08/2004 - 048.******-52
67. Vitor de Franca Xavier 07/05/2004 - 037.******-76
68. Willan Rodrigues da Silva 27/06/2003 - 051.******-70
69. Adla da Costa Melo 31/10/2003 - 075.******-27
70. Alissy Deisy Souza da Silva 01/12/2003 - 059.******-75
71. Cleidiane Alves e Alves 09/04/2004 - 053.******-29
72. Clivia Maria Rodrigues da Silva 02/07/2003 - 052.******-42
73. Deuzirene Lima dos Santos 10/01/2004 - 048.******-14
74. Dhionatan de Jesus Ribeiro 07/03/2003 - 037.******-78
75. Dionaria da Silva de Souza 19/12/2003 - 048.******-69
76. Francisco Caio de Freitas Marques 22/03/2004 - 048.******-75
77. Iasminny Ferreira de Franca 21/11/2003 - 048.******-89
78. Ivanilson Oliveira Caranha 13/01/2004 - 069.******-51
79. Kemily da Silva Pascoa 11/01/2003 - 037.******-97
80. Leiane Maria da Silva e Silva 22/07/2003 - 705.******-83
81. Luana Farias Cavalcante 20/10/2003 - 040.******-83
82. Lucas Gabriel Pessoa de Aragao 11/03/2003 - 061.******-25
83. Luiz Gustavo Gomes Bezerra 03/08/2004 - 037.******-89
84. Marcus Vinicius Fernandes Bonfim 11/08/2003 - 918.******-68
85. Maria Eduarda de Lima Bezerra 24/04/2004 - 010.******-40
86. Maria Eduarda Vieira de Oliveira 09/06/2004 - 072.******-98
87. Raimunda Livia Pereira 29/05/2002 - 049.******-07
88. Tayris Araujo de Souza 08/02/2004 - 084.******-18
89. Thalle Martins de Franca 26/01/2004 - 049.******-01
90. Vitor Luiz Alves da Silva 28/08/2003 - 705.******-03
91. Wendel Maciel Nascimento 12/08/2003 - 037.******-56
92. Weverton Pereira de Menezes 20/05/2004 - 048.******-17
93. Aline Souza de Franca 07/06/2004 - 037.******-00
94. Ana Graziela Monteiro Constancio da Silva 10/08/2001 - 049.******-86
95. Ana Iris Cardoso de Souza 20/01/2003 - 704.******-73
96. Antonia Katia de Araujo Fernandes 13/11/2003 - 078.******-21
97. Antonia Nalanda Alves da Silva 04/04/2002 - 053.******-98
98. Antonio Dheyson Alves da Silva 21/08/2002 - 038.******-57
99. Diellen Maria Paulino Cardoso 06/02/2003 - 061.******-81
100. Dioney de Castro Fortes 17/02/2002 - 048.******-93
101. Evisson Souza de Aquino 17/11/2001 - 040.******-64
102. Francisco Marclei Chaves da Costa 20/10/2002 - 031.******-06
103. Josiele Felicio de Moraes 24/05/2003 - 048.******-66
104. Kailane Vasconcelos da Silva 02/04/2003 - 048.******-17
105. Kaline de Souza Portela 11/04/2004 - 054.******-05
106. Kerolaine de Souza Guimaraes 27/05/2002 - 048.******-10
107. Laesio de Lima Galvao 27/11/2002 - 705.******-31
108. Lasiane de Lima Galvao 27/11/2000 - 069.******-98
109. Leticia Vieira de Souza 02/09/2002 - 704.******-06
110. Mardson Pereira Gurgel 18/07/2003 - 704.******-36
111. Mezaque Almeida Ribeiro 28/04/2002 - 048.******-80
112. Ramon da Silva Menezes 26/06/2003 - 076.******-17
113. Rogerio Gomes Peixoto 11/07/2003 - 080.******-38
114. Sullyvan Silva de Lima 03/10/2002 - 049.******-99
115. Vanessa Franco de Franca 19/08/2002 - 049.******-45

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 205888

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2022, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CHAGAS MATTOS
MUNICÍPIO: ENVIRA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 16161 DE 09/08/1994 GAGOV DO 09/08/1994
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999

1. Alex do Nascimento e Nascimento 12/04/2005 - 030.******-37
2. Ana Leticia da Silva Silveira 18/04/2004 - 060.******-22
3. Antonio Ranilton da Silva e Silva 24/08/2003 - 048.******-60
4. Ayrton Gabriel Teixeira do Nascimento 03/06/2004 - 049.******-01
5. Charles Marques de Oliveira 23/06/2003 - 048.******-74
6. Dheison Gomes Moreira 13/12/2004 - 704.******-08
7. Emanoela de Melo Bezerra 29/09/2005 - 060.******-31
8. Francisca Barbara Barbosa Xavier 29/11/2004 - 051.******-90
9. Francisco Bispo de Araujo 22/04/2005 - 048.******-00
10. Francisco Gerian Jorge Gurgel 24/01/2005 - 050.******-64
11. Geovana de Souza e Souza 25/08/2003 - 048.******-86
12. Jamile Fernandes da Silva 01/06/2004 - 083.******-50
13. Kethely Silva de Araujo 25/03/2005 - 037.******-19
14. Laian da Silva 20/07/2004 - 704.******-65
15. Leandro da Silva Pedrosa 23/08/2002 - 090.******-00
16. Leonan de Souza Guilherme 28/03/2005 - 035.******-42
17. Matheus da Silva Vieira 12/11/2004 - 070.******-38
18. Mylla Iara Oliveira Paiva 14/04/2005 - 039.******-43
19. Pedro Henrique Chaves de Franca 21/12/2004 - 040.******-32
20. Taina Pereira de Amleida 06/10/2004 - 704.******-74
21. Taismara da Silva Borge 16/01/2005 - 048.******-02
22. Thiago Farias Lima 29/03/2005 - 999.******-49
23. Tiago de Moura Xavier 16/07/2004 - 046.******-47
24. Wendrya Neto da Silva 03/05/2005 - 048.******-04
25. Antonia Iara Kaimy Pinheiro Lima 09/08/2004 - 069.******-25
26. Antonia Kefany de Sales Inacio 15/04/2005 - 082.******-31
27. Antonio Eliezio do Nascimento Cardoso 24/04/2005 - 704.******-40
28. Carla Pinheiro dos Santos 21/09/2004 - 004.******-81
29. Dhonleno Moura de Amaral 09/07/2004 - 049.******-22
30. Ellen Cristiny da Silva Portela 21/12/2004 - 040.******-80
31. Eric Ryan Pereira Lima 15/07/2005 - 040.******-67
32. Ezequias da Silva Farias 16/02/2006 - 051.******-12
33. Gustavo Gurgel da Silva 04/08/2004 - 048.******-44
34. Gustavo Henrique de Paiva Mattos 25/09/2004 - 031.******-46
35. Kawe Gurgel de Franca 08/08/2004 - 082.******-41
36. Kemerson Lima dos Santos 07/02/2005 - 049.******-37
37. Kynara Kefanny Gomes de Franca 09/03/2005 - 051.******-18
38. Laisa Barbosa de Souza 22/05/2005 - 051.******-03
39. Laysa Monique Chaves dos Santos 12/01/2005 - 037.******-36
40. Lukaian Saboia Pinheiro 25/08/2004 - 049.******-99
41. Maria das Dores de Araujo Chaves 30/09/2004 - 040.******-31
42. Maria Eduarda de Oliveira Aguiar 26/11/2004 - 026.******-12
43. Marta da Silva e Silva 11/07/2004 - 048.******-60
44. Michaelen Gurgel Linhares 24/08/2004 - 037.******-60
45. Otavio Silveira Marques 24/07/2004 - 705.******-18
46. Paloma Farias de Souza 23/11/2004 - 932.******-20
47. Quedson Pereira do Nascimento 05/06/2004 - 049.******-50
48. Rafaela Lima de Almeida 27/05/2005 - 051.******-71
49. Rickson Neto Cavalcante 22/03/2005 - 057.******-18
50. Samyra Maria Bezerra Pinheiro 01/10/2005 - 051.******-27
51. Sergio da Silva Pereira 07/08/2004 - 045.******-03
52. Taiane de Souza Gomes 08/02/2005 - 050.******-54
53. Tainar da Silva Franco 17/06/2005 - 051.******-61
54. Yan Gabriel Ramos Pereira 18/04/2005 - 028.******-41
55. Adria Maria de Souza da Silva 03/03/2005 - 059.******-20

56. Adriano da Silva Pedrosa 07/12/2004 - 704.******-02
57. Antonio Dhyogo Marques de Paiva 24/09/2004 - 048.******-38
58. Dean Ballack de Franca Fernandes 24/03/2005 - 704.******-90
59. Dhiogo Gurgel Alves 28/07/2004 - 048.******-69
60. Dienerson Bruno Ferreira da Silva 04/03/2005 - 048.******-60
61. Elizania Andre da Silva 27/06/2003 - 040.******-10
62. Emerson da Silva Sousa 16/04/2005 - 049.******-30
63. Gabrielle Souza de Aguiar 11/10/2004 - 037.******-65
64. Gerlan Xavier da Costa 28/10/2004 - 051.******-16
65. Hudson Alves Melo 01/02/2005 - 048.******-46
66. Jamily Pinheiro de Aquino 22/03/2005 - 066.******-46
67. Kailan Chaves de Souza 11/01/2005 - 704.******-74
68. Kaua do Nascimento Mendes 29/05/2003 - 705.******-00
69. Kethelen Cristine Oliveira Silva 31/01/2005 - 705.******-99
70. Mariana Carvalho de Oliveira 08/09/2004 - 049.******-36
71. Metson de Souza Araujo 28/03/2005 - 705.******-60
72. Moiseis Alves de Castro 08/11/2004 - 048.******-63
73. Naelle dos Santos Bispo 16/06/2004 - 048.******-10
74. Paulo Henrique Chaves da Silva 31/05/2005 - 048.******-80
75. Rafael Silva de Souza 25/07/2004 - 048.******-50
76. Raylan Barboza de Franca 05/12/2004 - 031.******-44
77. Samaira de Paiva Cavalcante 19/09/2004 - 058.******-82
78. Sthefane Cristina Souza de Aguiar 22/04/2004 - 704.******-00
79. Vandernildo de Souza Araujo 01/01/2005 - 048.******-46
80. Washington Klydson Maciel da Silva 17/09/2004 - 030.******-79
81. Ana Kelly da Silva Costa 12/05/2005 - 049.******-47
82. Antonia Kevila de Souza Sampaio 04/09/2004 - 040.******-60
83. Antonio Salles da Silva Monteiro 19/10/2004 - 705.******-16
84. Breno da Costa Vieira 15/06/2004 - 058.******-05
85. Bruna Souza da Silva 09/08/2004 - 037.******-07
86. Bruno Moraes da Silva 26/01/2005 - 048.******-41
87. Camila Castro Chaves 20/02/2005 - 049.******-42
88. Fernanda Cardoso da Silva 16/11/2004 - 054.******-25
89. Fernando Meneses de Franca 23/03/2004 - 037.******-86
90. Graziele Vitoria de Paiva Farias 10/05/2005 - 049.******-08
91. Iran Carneiro da Silva 21/05/2004 - 048.******-43
92. Joao Carlos de Melo Chaves 07/06/2004 - 040.******-07
93. Josiane Montefusco Cardoso 22/11/2004 - 705.******-00
94. Kevily Lemos Cavalcante 20/12/2004 - 704.******-20
95. Magna da Silveira Teixeira 15/01/2005 - 065.******-37
96. Michel Farias Mota 25/01/2005 - 049.******-01
97. Nilks de Souza Marinho 08/11/2005 - 088.******-24
98. Paulo Henrique Ferreira do Carmo 14/04/2005 - 037.******-11
99. Rita de Cassia Ferreira de Freitas 09/05/2005 - 704.******-08
100. Ruan Barros Chaves 18/03/2004 - 007.******-85
101. Sabrina Moura Araujo 10/12/2004 - 048.******-30
102. Suzete de Souza Gomes 09/07/2003 - 049.******-78
103. Thiago Galvao da Silva 05/10/2003 - 704.******-66
104. Valderisa da Costa Viana 09/01/2002 - 049.******-90
105. Alonso Andrade Ferreira 03/11/2004 - 050.******-46
106. Ana Kevila da Costa Lima 28/03/2005 - 048.******-44
107. Ane Caroline Rodrigues do Nascimento 17/08/2003 - 052.******-31
108. Antonia Andressa Quinilato Moraes 08/08/2004 - 088.******-86
109. Antonia de Oliveira Castro 11/04/2005 - 048.******-01
110. Antonio Daniel Sales Alves 26/04/2005 - 048.******-30
111. Antonio Iago Lemos de Souza 07/11/2003 - 704.******-07
112. Antonio Jocelio Figueiredo Morais 13/01/2004 - 093.******-05
113. Antonio Luan Pereira Lemos 02/08/2004 - 048.******-98
114. Calebes Gomes Victor 13/03/2005 - 048.******-33
115. Danilo da Silva Pereira 07/12/2004 - 048.******-11
116. Eliana Bezerra de Oliveira 19/11/2004 - 037.******-71
117. Erisson Ribeiro Marques 02/07/2004 - 049.******-06
118. Gabriellen Pereira de Souza 06/02/2005 - 051.******-21
119. Hewelyn Souza da Silva 03/01/2004 - 704.******-41
120. Hiana dos Santos Alves 12/08/2004 - 048.******-45
121. Ione dos Santos Alves 25/10/2005 - 048.******-86
122. Joao Paulo de Souza Marinho 18/06/2002 - 072.******-02
123. Joel Ferreira de Souza 17/03/2003 - 705.******-71
124. Joelly Lemos de Souza 04/05/2005 - 704.******-42
125. Jose Walison Araujo Cavalcante 26/07/2004 - 048.******-80
126. Karina Marques da Gama 01/04/2000 - 089.******-50
127. Maria Bethania da Silva Paiva 30/11/2004 - 037.******-51
128. Matusalem de Oliveira Araujo 19/01/2005 - 048.******-96
129. Moises do Nascimento Soares 19/02/2005 - 053.******-12
130. Alinne Fernandes dos Santos 06/11/2004 - 705.******-57
131. Ana Caroline da Costa Ribeiro 12/08/2004 - 082.******-60
132. Antonio Darlison Morais de Oliveira 15/06/2005 - 037.******-22
133. Antonio Geanclei Reboucas Acioli 13/04/2003 - 040.******-08
134. Antonio Itallo da Silva Ferreira 25/06/2004 - 704.******-77
135. Antonio Jaisson Lopes de Oliveira 15/03/2004 - 030.******-99
136. Diliane Viana de Franca 24/10/2004 - 048.******-16
137. Ederson Eduardo Souza de Franca 11/10/2004 - 040.******-39
138. Francisco Vitor Silveira Costa 17/12/2004 - 049.******-60
139. Graziele dos Santos Pinheiro 03/06/2004 - 048.******-76
140. Jerferson Ferreira do Nascimento 11/01/2005 - 024.******-92
141. Joeli da Silva Lima 16/09/2004 - 076.******-04
142. Kecia da Silva Oliveira 22/12/2004 - 705.******-36
143. Lara Antonia Pinheiro Lima 16/12/2004 - 037.******-06
144. Lizlahiny da Costa Alves 17/01/2005 - 048.******-26
145. Luiz Henrique Maia Saboia 18/06/2003 - 069.******-04
146. Luzivan Nascimento de Moura 16/11/2004 - 049.******-70
147. Maria Fernanda Silveira Saboia 13/11/2004 - 079.******-46
148. Maria Vitoria Pinto Maciel 16/11/2004 - 050.******-03
149. Miqueias Nascimento de Souza 22/04/2003 - 048.******-35
150. Raion Barroso de Souza 16/08/2004 - 048.******-94
151. Ranaria Santana Pereira 19/07/2005 - 061.******-97
152. Rhanna Cristielly Silva Carneiro 16/11/2004 - 009.******-43
153. Taiwan Galvao Bezerra 09/08/2004 - 051.******-31

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 205890

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CHAGAS MATTOS
MUNICÍPIO: ENVIRA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 16161 DE 09/08/1994 GAGOV DO 09/08/1994
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999

1. Airam Ahlif de Freitas Araujo 02/08/2006 - 048.******-00
2. Ana Paula da Costa Araujo 18/12/2005 - 049.******-21
3. Antonia Aira Silvestre Barroso 14/02/2006 - 705.******-08
4. Carmem Mirelly Marinho da Nascimento 15/05/2006 - 058.******-78
5. Clarissa Almeida da Costa 24/03/2007 - 049.******-40
6. Cristiele Ferreira de Morais 21/11/2005 - 096.******-30
7. Cristina Ribeiro de Souza 09/01/2006 - 048.******-44
8. Davila Chaves Alves 23/08/2005 - 048.******-20
9. Enielen Souza da Cruz 29/04/2006 - 049.******-10
10. Francisco Eduardo do Nascimento Castro 26/02/2003 - 705.******-71
11. Francisco Otanon Costa dos Santos 12/04/2006 - 058.******-75
12. Francisco Sailon de Souza Pinheiro 11/12/2005 - 036.******-07
13. Graziely Castro de Oliveira 08/08/2005 - 048.******-29
14. Guilherme Fernandes da Silva 31/08/2006 - 048.******-02
15. Jamily Brito do Nascimento 05/12/2005 - 088.******-85
16. Janete Ferreira Cardoso 27/09/2005 - 040.******-14
17. Kadija Lohana Rodrigues Meneses 11/08/2005 - 061.******-39
18. Kaio Marcio Nascimento da Silva 20/03/2006 - 057.******-02
19. Kaliny Aguiar de Franca 02/02/2006 - 046.******-94
20. Kelle de Souza Silva 22/02/2006 - 048.******-90
21. Kerolayne Franco da Silva 18/10/2005 - 083.******-88
22. Kevilla de Jesus Ribeiro 28/07/2005 - 037.******-69
23. Larissa Gomes de Oliveira 09/02/2006 - 040.******-76
24. Maylon Maia Alves 03/10/2005 - 703.******-29
25. Pedro Filho Vasconcelos da Silva 05/06/2005 - 048.******-73
26. Tanila Lucas Xavier 01/02/2006 - 048.******-50
27. Victor Hunias Maciel 23/06/2006 - 037.******-29
28. Antonia Raely Rodrigues de Souza 18/07/2003 - 704.******-00
29. Antonio Jefesson Gurgel Franca 18/09/2005 - 070.******-71
30. Avila Gurgel Gomes 14/02/2006 - 042.******-85
31. Clivita Franco da Silva 16/09/2005 - 048.******-84
32. Clyviton de Paiva Castro 18/07/2005 - 058.******-94
33. Deyvid Vitor da Costa Souza 15/06/2005 - 040.******-28
34. Eveline Oliveira Pereira 27/06/2005 - 071.******-64
35. Everly Morais Bastos 29/04/2006 - 049.******-70
36. Francisca Ketolyn de Oliveira Maciel 12/12/2005 - 016.******-12
37. Gerciana Cardoso de Souza 04/01/2006 - 048.******-10
38. Gilmar Pereira da Silva 24/10/2004 - 704.******-84
39. Henrique Gurgel de Franca 14/10/2005 - 704.******-63
40. Itauana Martins de Souza 08/08/2005 - 048.******-11
41. Jaqueline da Silva Souza 16/06/2005 - 048.******-82

42. Kamila Kelem Maciel Carneiro 13/10/2005 - 081.******-60
43. Karol Rodrigues da Silva 15/03/2005 - 058.******-74
44. Levinsker Monteiro de Lima 29/01/2005 - 028.******-32
45. Menice Nascimento Bezerra 04/12/2003 - 051.******-20
46. Michael Jak de Souza Portela 02/12/2005 - 054.******-36
47. Miqueles Alves Farias 18/03/2005 - 048.******-93
48. Mirella Ferreira Ribeiro 26/05/2006 - 048.******-50
49. Nayallem Mendes de Amorim 10/08/2005 - 076.******-14
50. Ozamir Moreira dos Anjos Neto 09/08/2005 - 058.******-70
51. Ranmile de Souza Santos 30/06/2005 - 053.******-57
52. Raquel Martins de Franca 14/02/2006 - 705.******-02
53. Selina Lima da Silva 27/06/2005 - 048.******-39
54. Washigton Luis Morais Figueiredo 24/06/2005 - 058.******-35
55. Yan Atila Ferreira da Silva 03/09/2005 - 037.******-39
56. Yasmim da Silva Oliveira 27/12/2005 - 704.******-94
57. Ailton Bispo Marques 06/03/2003 - 009.******-83
58. Ana Tacha Ferreira de Souza 16/08/2005 - 083.******-92
59. Eliany Araujo de Lima 31/05/2005 - 055.******-90
60. Erica Hunias da Silva 26/07/2005 - 040.******-36
61. Kadija Ferreira Monteiro 28/11/2004 - 078.******-78
62. Luciana da Silva 09/03/2003 - 048.******-11
63. Maria Mayana Mendes Bispo 07/03/2004 - 004.******-74
64. Maria Raiele Franca Souza 09/10/2005 - 100.******-20
65. Ramiro da Silva Pinheiro 09/09/2005 - 016.******-11
66. Riquelme Pedrosa de Paiva 10/10/2005 - 066.******-58
67. Rogelia Bezerra Gomes 14/02/2004 - 049.******-50
68. Sidioneia da Silva Souza 05/03/2004 - 704.******-82
69. Antonia Cassia Pereira de Paiva 03/07/2003 - 049.******-77
70. Antonia Glenda Rodrigues da Costa 29/08/2005 - 049.******-94
71. Antonio Jose de Souza Pedrosa 18/03/2000 - 911.******-72
72. Breno da Silva e Silva 12/11/2005 - 048.******-02
73. Bruno de Souza Jorge 01/05/2005 - 040.******-01
74. Caely do Nascimento de Souza 10/01/2005 - 049.******-82
75. Francisco Rodrigues da Silva Neto 29/03/2005 - 048.******-66
76. Jamine Lemos de Paula 31/05/2004 - 048.******-13
77. Joaquim Alves da Cruz 02/10/2005 - 049.******-07
78. Yana Cristina de Souza Mendes 10/02/2006 - 087.******-80
79. Ediciana Silva da Costa 05/11/2003 - 048.******-50
80. Evily Nascimento 02/02/2004 - 062.******-74
81. Francione da Silva Linhares 04/09/2005 - 704.******-74
82. Francisca Eliete Lima da Silva 28/11/2004 - 048.******-20
83. Helen Batista de Souza 07/02/2006 - 000.******-66
84. Ioran de Aguiar Araujo 28/03/2005 - 048.******-30
85. Joiciane de Souza Alves 01/12/2003 - 031.******-63
86. Kaylane de Lima Fernandes 31/05/2005 - 920.******-15
87. Keury Gomes da Silva 16/04/2005 - 048.******-70
88. Luiz Roberto Pereira 22/08/2005 - 081.******-54
89. Raiziane Kelly de Lima Araujo 17/04/2005 - 704.******-83
90. Ricardo Vieira Silveira 23/12/2005 - 013.******-16

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 205891

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29/2019

DATA DA ASSINATURA: 09.122024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TONANTINS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 09.12.2024 **até 09.12.2025**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Tonantins através do Ofício nº 122/2024, conforme PT nº 000308-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 001/2024 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo no e-Obras e Parecer n°. 5.610/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.041369/2024-91.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205989

3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 71/2021

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, através da Prefeitura Municipal. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 19.12.2024 **até 19.12.2025**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Parintins através do Ofício nº 94/2024, conforme Plano de Trabalho, PT nº 001743-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 03/2024 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo no e-Obras e Parecer n°. 5.537/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01. 028101.039437/2024-52.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205991

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 66/2021

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MANAUS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 19.12.2024 **até 19.12.2025**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da SEMED/MANAUS através do Ofício nº 7388/2024, conforme Plano de Trabalho, PT nº 001752-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 001/2024 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo no E-Obras e Parecer n°. 5.558/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.040203/2024-58.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205992

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 59/2021

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2024. **PARTES CONTRATANTES: O** Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, através da Prefeitura Municipal. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 16.12.2024 **até 16.12.2025**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Parintins através do Ofício nº 95/2024, conforme Plano de Trabalho, PT nº 001726-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 03/2024 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo no E-Obras e Parecer n°. 5.591/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.039454/2024-90.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205994

TERMO DE CONTRATO N° 198/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2024. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os municípios de **AMATURÁ**, **BARCELOS**, **SANTA IZABEL DO RIO NEGRO**, **CODAJÁS E MANACAPURU** os gêneros alimentícios conforme quantidades especificadas no Termo de Referência. Em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. n°. 258/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 5282/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 05.11.2024. **VALOR GLOBAL: R$ 576.362,55** (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**. PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **06 (seis) meses**, com início na data de 10.12.2024 e encerramento em 10.06.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: 12.**636.1328.32768.0002, 12.361.3283.2768.0003, 12.361.3283.2768.0004, 12.361.3283.2768.0005,**

12.361.3283.2768.0006, 12.361.3283.2768.0008, 12.361.3283.2768.0011, 12.362.3283.2705.0002, 12.362.3283.2705.0003, 12.362.3283.2705.0004, 12.362.3283.2705.0005, 12.362.3283.2705.0006, 12.362.3283.2705.0008 e 12.362.3283.2705.0011; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 05.12.2024 as NE n°**. 0010571** a NE n°**. 0010572**, a NE n°**. 0010573** a NE n°. **0010574** a NE n°**. 0010575**, a NE n°. **0010576** a NE n°**. 0010577** a NE n°. **0010578** a NE n°. **0010579** a NE n°. **0010580 a** NE n°. **0010581** a NE n°**. 0010582** a NE n°. **0010583 a** NE n°. **0010584** a NE n°**. 0010585 a** NE n°. **0010586** a NE n°. **0010587** a NE n°**. 0010588** a NE n°. **0010589** a NE n°. **0010590**, a NE n°. **0010591** a NE n°. **0010592** a NE n°. **0010593** a NE n°. **0010594**, a NE n°. **0010595 a** NE n°. **0010596**, a NE n°. **0010599**, a NE n°. **0010600** a NE n°. **0010601** no valor de **R$ 20.980**,**20** (vinte mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos), a NE n°**. 0010602**, a NE n°. **0010603** a NE n°. **0010604** a NE n°**. 0010605** a NE n°**. 0010606**, a NE n°. **0010607 a** NE n°. **0010608 a** NE n°. **0010609 e** a NE n°**. 0010610** no valor total de **R$ 399.348**,**96** (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). O valor de **R$ 177.013**,**59** (cento e setenta e sete mil, treze reais e cinquenta e nove centavos) será empenhado no exercício seguinte conforme disponibilidade orçamentária. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.01.028101.039099/2024-59.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205998

TERMO DE CONTRATO N° 196/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2024. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, **a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública Nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os municípios de **AMATURÁ, ATALAIA DO NORTE, SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, TONANTINS, JURUÁ, BOCA DO ACRE, CANUTAMA, LÁBREA, PAUINI, TAPAUÁ, CARAUARI, EIRUNEPÉ, ENVIRA, GUAJARÁ, IPIXUNA, ITAMARATI, APUÍ, BORBA, HUMAITÁ, MANICORÉ, NOVO ARIPUANÃ, BARCELOS, SANTA IZABEL DO RIO NEGRO**, **SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA E NOVA OLINDA DO NORTE** os gêneros alimentícios conforme quantidades especificadas no Termo de Referência. Em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. n°. 255/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 5.334/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 05.11.2024**. VALOR GLOBAL: R$ 1.985.776**,**01** (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e um centavo). **PRAZO**: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **05 (cinco) meses**, com início na data de 10.12.2024 e encerramento em 10.05.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: 33903053; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0003 e 12.361.3283.2768.0003**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 05.12.2024 a Notas de Empenho n°. **00010622** no valor de **R$ 52.491**,**43** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), a NE n°. **00010621** no valor de **R$ 78.830**,**92** (setenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos), a NE n°. **00010620** no valor de **R$ 133.822**,**60** (cento e trinta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), a NE n°**. 00010619** no valor de **R$ 200.418**,**03** (duzentos mil, quatrocentos e dezoito reais e três centavos), a NE n°. **00010618** no valor de **R$ 79.958**,**64** (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a NE n°. **00010617** no valor de **R$ 119.549**,**76** (cento e dezenove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), a NE n°. **00010616** no valor de **R$ 24.530**,**22** (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos), a NE n°. **00010615** no valor de **R$ 37.320**,30 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos), a NE n°. **00010614** no valor de **R$ 108.908**,**08** (cento e oito mil, novecentos e oito reais e oito centavos) e a NE n°. **00010613** no valor de **R$ 164.261**,**37** (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos). O valor de **R$ 1.038.176**,**09** (um milhão, trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais e nove centavos) será empenhado no exercício vindouro conforme disponibilidade orçamentária. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.01.028101.039074/2024-55.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 206000

TERMO DE CONTRATO N° 199/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DA ILHA DO JANUÁRIO E PARANA DA EVA. OBJETO**: O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **Itacoatiara**, **Urucurituba**, **Maués**, **Urucará.** nas quantidades e especificações de acordo com o termo de referência para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. n°. 256/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 5.280/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 05.11.2024. **VALOR GLOBAL: R$ 701.003**,**92** (setecentos e um mil, três reais e noventa e dois centavos). PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **06 (seis) meses**, com início na data de 10.12.2024 e encerramento em 10.06.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: 12**.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 05.12.2024 a Nota de Empenho n°. **0010569** no valor de **R$ 86.790**,**56** (oitenta e seis mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) e a NE n°**. 0010570** no valor de **R$ 63.696**,**08** (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos). O valor de **R$ 550.517**,**31** (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos) correspondente a complementação dos recursos, serão empenhados no exercício vindouro conforme disponibilidade orçamentária. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.01.028101.039076/2024-44.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 206007

TERMO DE CONTRATO N° 197/2024.

DATA **DA ASSINATURA:** 10.12.2024. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANÁ DO MUNDURUCUS - AGROMUN. OBJETO**: O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o municípios de Amaturá, Barcelos, Santa Izabel Do Rio Negro, Codajás, Manacapuru, nas quantidades e especificações de acordo com termo de referência em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. n°. 262/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 5.300/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 05.11.2024. **VALOR GLOBAL: R$ 33.855**,**62** (Trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**. PRAZO**: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de 04 (quatro) meses, com início na data

de 10.12.2024 e encerramento em 10.04.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011, 12.362.3283.2705.0009, 12.361.3283.2768.0009, 12.361.3283.2768.0005, 12.362.32383.2705.0005, 12.362.3283.2705.0011 e 12.361.3283.2768.0008**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000** tendo sido emitidas em 04.12.2024 a Notas de Empenho n°. **0010530** no valor de **R$ 16.257**,**22** (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), a NE n°. **0010512** no valor de **R$ 1.080**,**20** (mil, oitenta reais e vinte centavos), a NE n°. **0010511** no valor de **R$ 1.620**,**30** (mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos), a NE n°. **0010522** no valor de **R$ 1.265**,**22** (mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), a NE n°. **0010524** no valor de **R$ 855**,**23** (oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), a NE n°. 0010509 no valor de R$ **13**,**78 (**treze reais e setenta e oito centavos), a NE n°**. 0010515** no valor de **R$ 1.080**,**20** (mil, oitenta reais e vinte centavos), a NE n°**. 0010517** no valor de **R$ 736**,**50** (setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) e a NE n°. **0010535** no valor de **R$ 10.946**,**97 (**dez mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.01.028101.039640/2024-29.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 206009

TERMO DE CONTRATO N° 201/2024.

DATA DA ASSINATURA: 11.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PESCADORES DA MESORREGIÃO DO AMAZONAS - COOPEIXE. OBJETO**: O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **BEIJAMIN CONSTANT**, **TABATINGA**, com especificações e quantidades de acordo com o termo de referência, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 263/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 5.312/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 05.11.2024. **VALOR GLOBAL: R$ 286.564**,**13** (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **04 (quatro) meses**, com início na data de 11.12.2024 e encerramento em 11.04.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0008, 12.362.3283.2705.0008, 12.361.3283.2768.0008 e 12.362.3283.2705.0008**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 05.12.2024 a Notas de Empenho n°. **00010542** no valor de **R$ 56.520**,**50** (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), a NE n°. 00010545 no valor de **R$ 37.427**,**67** (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), a NE n°. **00010546** no valor de **R$ 115.675**,**01** (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e um centavo) e a NE n°. **0010547** no valor de **R$ 76.940**,**95** (setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.01.028101.039755/2024-13.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 206050

TERMO DE CONTRATO N° 200/2024.

DATA DA ASSINATURA: 11.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **CARAUARI: (ID-143943)** Abóbora (**120 KG)**; **(ID-143917**) Banana, Pacovã (**600 KG)**; **(ID-143938)** Farinha de Mandioca, Tipo 01, Amarela (**240 KG)**; **(ID-143939)** Farinha de Mandioca, Tipo 01, Branca (**180 KG)**; **(ID-143926**) Farinha de Tapioca **(240 KG)**; **(ID-144397)** Filé de peixe, Pescada, Tambaqui e Aruanã (**240 KG)**; **(ID-143927**) Macaxeira **(240 KG)**; **(ID-143901)** Mamão, Papaia **(719 KG)**; **e**, **(ID-143923**) Melancia **(3.994 KG)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 263/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 5.312/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 05.11.2024. **VALOR GLOBAL: R$ 49.277**,**12** (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de 04 (quatro) meses, com início na data de 11.12.2024 e encerramento em 12.04.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0010 e 12.362.3283.2705.0010**; Fonte de Recurso: **33903053**, tendo sido emitidas em 05.12.2024 a Notas de Empenho n°. **0010565** no valor de **R$ 29.574**,12 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos) e a NE n°. **0010566** no valor de **R$ 19.703**,**00** (dezenove mil, setecentos e três reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.01.028101.039757/2024-02.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 206054

PORTARIA GS Nº 1688, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.041759 /2024-61-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Sebastião Silva Feitosa;
- Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 206056

PORTARIA GS Nº 1680, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico--Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto de 04 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em edição de mesma data,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 488/2024-GEFOP/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, especificado no quadro abaixo, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
PRISCILA DE SOUZA GUSMÃO	ASSESSOR DE GESTÃO DE ESCOLA INDIGENA, AD-3	13	02/12/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 206059

PORTARIA GS Nº 1689, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº01.01.028101.041303/2024-00-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria GS Nº 0510**, **datada de 04/04/1986**, que admitiu RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS, na parte referente ao nome do servidor, conforme discriminado abaixo, para fins de regularização funcional:
- **Onde se lê:** RAIMUNDO SILVA SANTOS;
- **Leia-se: RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 206060

ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2023

PUBLICADO NO DOE 35360, Poder Executivo, Seção II, pág. 42 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE IÇÁ**, através da Prefeitura Municipal.
ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036678/2024-40.
LEIA-SE: FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036678/2024-56.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 206081

ERRATA DO EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20/2020

PUBLICADO NO DOE 35345, Poder Executivo, Seção II, pág. 30 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPECAM.
ONDE SE LÊ: OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais doze (12) meses, contados de 06.11.2024 até 06.11.2025 para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Ofício n°. 30/2024-IDEPECAM, conforme Plano de Trabalho, PT nº 001479-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 41/2024-DEPPE e Parecer n°. 4.826/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste.
LEIA-SE: OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais doze (12) meses**, contados de 06.11.2024 **até 06.11.2025** para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Ofício n°. 30/2024-IDEPECAM, conforme Plano de Trabalho, PT nº 001479-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 41/2024-DEPPE e Parecer n°. 5.324/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 206105

PORTARIA GS Nº 1695, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 107/2024-GABINETE/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador(a) Distrital de Educação (Simbologia-FGC-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus/AM, o(a) servidor(a) **SILVIA DA SILVA PORFIRIO**, PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula nº 182.112-1B, a contar de 11/12/2024;
II. DESIGNAR para exercer a referida função o(a) servidor(a) **AIDA DAVID BARBOSA PRAZERES**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, PROFESSOR PF20. ESP-III, matrícula nº 147.302-6B/C, a contar de 11/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 206118

PORTARIA GS Nº 1696, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 08/2024-GABINETE/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador(a) Distrital de Educação (Simbologia-FGC-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus/AM, o(a) servidor(a) **RUTE COSTA LIMA**, PROFESSOR PF40. MSC-II, matrícula nº 108.943-9D, a contar de 11/12/2024;
II. DESIGNAR para exercer a referida função o(a) servidor(a) **SILVIA DA SILVA PORFIRIO**, PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula nº 182.112-1B, a contar de 11/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 206119

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

ERRATA

PORTARIA Nº 118/2024-GS/SEC. Data: 16.07.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e ROSINEIDY SOUZA DINIZ - ME;. Publicado no DOE nº 35.265, Ano CXXXI, em 16.07.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 08 e 09. **Onde se lê:** ROSINEIDY SOUZA DINIZ - ME. **Leia-se:** ROSINEIDY SOUZA DINIZ - ME; Contratação, em CARATER EMERGENCIAL, de Empresa Especializada na prestação dos serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos necessários para atender as unidades culturais da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, Centro Cultural Palácio da Justiça, Centro Cultural Palácio Rio Negro, Teatro Amazonas e Teatro da Instalação, por até 8 (oito) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Manaus, 03.12.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 205967

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1. Nome e Cargo: Adison de Jesus dos Santos - Perito Criminal; **Trechos:** Coari - Manaus/AM - 01/12 a 15/12/2024;
2. Nome e Cargo: Simone Cardoso Soares - Perito Criminal; **Trechos:** Manaus - Coari/AM - 16/12 a 31/12/2024;
3. Nome e Cargo: Elisandra Campos Assunção - Perito Criminal; **Trechos:** Barcelos - Manaus/AM - 01/12 a 15/12/2024;
4. Nome e Cargo: Wanderlei Pires da Silva - Perito Criminal; **Trechos:** Manaus - Barcelos/AM - 17/12 a 31/12/2024;

5. Nome e Cargo: Wellington Medeiros de Souza Junior - Perito Criminal; **Trechos:** Manaus - Barcelos/AM - 15/11 a 30/11/2024;
6. Nome e Cargo: Daniel Goncalves Freire da Silva - Perito Criminal; **Trechos:** Barcelos - Manaus/AM - 01/11 a 15/11/2024;
7. Nome e Cargo: Junior Ribeiro Carvalho - Perito Criminal; **Trechos:** Coari - Manaus/AM - 01/11 a 15/11/2024;
8. Nome e Cargo: Carlos Jose Vieira Fernandes - Perito Criminal; **Trechos:** Manaus - Coari/AM - 15/11 a 30/11/2024;
Objetivo: Troca do efetivo da Operação Horus.
9. Nome e Cargo: Cesar Mauricio de Abreu Mello - Gerente; **Narcizio Guimaraes Neto** - Assessor III; **Rubem Tadeu de Castro Alves** - Tc. QOPM; **Trechos:** Tabatinga/AM - 01/12 a 04/12/2024;
10. Nome e Cargo: Fernanda de Lima Teixeira - Chefe de Departamento; **Danyelle de Castro Barbosa** - Assessor II; **Denis Caetano Gomes Cavalcante** - Coordenador Geral; **Trechos:** Tabatinga/AM - 01/12 a 02/12/2024;
Objetivo: Assessorar o Secretário de Segurança Pública em reuniões com a prefeitura de Tabatinga/AM.
11. Nome e Cargo: Jose Divanilson Cavalcanti Junior - Secretário Axec. Adj; **Trechos:** Brasília/DF - 03/12 a 06/12/2024;
12. Nome e Cargo: Rouget Brito de Aguiar Filho - Tc. QOPM; **Trechos:** Brasília/DF - 04/12 a 05/12/2024;
Objetivo: Participar de reunião da Câmara de Inteligência de Segurança Pública - CTISP do CONSESP.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 10 de dezembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 206099

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 09.12.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e a empresa L P DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa à dilatação do prazo de entrega do objeto contratual de 11.12.2024 para 11.01.2025; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 67 (Sessenta e sete) dias, a contar de 11.11.2024 a 16.02.2025; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

Manaus, 09 de dezembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 205990

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 062/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 09.12.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Mobiliário para atender as necessidades da Polícia Civil do Amazonas, referente ao Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública, Termos de Adesão n.º 08/2021 e 08/2022; **VALOR TOTAL:** R$ 872.440,00 (oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 09.12.2024 a 09.12.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fontes de Recurso: 1.713.2980.0000.0000, 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905242; tendo sido emitidas em 02/12/2024 as Notas de Empenho nº 2024NE0000167, 2024NE0000168 e 2024NE0000169, no valor total de R$ 872.440,00 (oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024, cuja homologação foi publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNPC em 20.09.2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 09 de dezembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 206012

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa PR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11/01/2025, e execução por igual período, contados de 12/12/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004608/2024-34-SEINFRA.

Manaus, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206087

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 010/2022-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004785/2024-10-SEINFRA.

Manaus, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206089

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Despacho expedido pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.025101.00 3135/2024-58-SEINFRA, por meio do qual adjudica o objeto relativo à Concorrência Eletrônica nº 020/2024-CSC à empresa FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.454/0001-05, no valor global de R$ 1.277.992,87 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos); CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao citado procedimento licitatório; CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.025101.003135/2024-58-SEINFRA,
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº 020/2024-CSC, atinente à CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA À REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PARQUE GRÁFICO DA IMPRENSA OFICIAL DO AMAZONAS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM;
II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho, desde que observadas as ressalvas contidas no PARECER Nº 485/2024-AJUR/SEINFRA, constante dos autos.
Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 206090

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2024 - FERF/SECT. **Data da Assinatura:** 02/12/2024; **Partes:** O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, através do Fundo Estadual De Regularização Fundiária e a empresa BRUNO DA SILVA COSTA

- Construart Serviço e Manutenção de Obras; **CNPJ:** 52.935.775/0001-52. Objeto: O Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de conservação e limpeza predial (áreas internas e externas), fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, para atender às necessidades da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios; Valor Global: R$ 475.067,52 (quatrocentos e setenta e cinco mil, sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária **Unidade Orçamentária:** 019702; **Programa de Trabalho:** 21.122.0001.2001.0001; **Fonte:** 2.759.201; **Natureza da Despesa:** 33903702; **Nota de Empenho nº** 2024NE0000207, no valor de R$ 39.588,96 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis reais), emitida em 02/12/2024; **Vigência:** 02/12/2024 a 02/12/2025. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.004348/2024-02 - FERF/SECT. **FUNDAMENTO:** Na forma da Lei nº 14.133/2021; Parecer nº 930/2024 - ASJUR /FERF.

Manaus/AM, 02 de dezembro de 2024.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 206016

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2024 - FERF/SECT. **Data da Assinatura:** 29/11/2024; **Partes:** O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, através do Fundo Estadual De Regularização Fundiária e a empresa DINISTEK CONTABILIDADE LTDA - DINISTEK ASSESSORIA; **CNPJ:** 06.948.449/0001-62. Objeto: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE o serviço em AUDITORIA CONTÁBIL, visando a realização de auditorias das contas públicas e das demonstrações financeiras dos meses 07/2024 à 09/2024 da Secretária de Estado das Cidades e Territórios, assegurando a transparência e a conformidade com a legislação vigente, para continuidade e eficiência desta SECT. **Valor Global:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 19.702; **Programa de Trabalho:** 21.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33903905; **Fonte de Recursos:** 1.759.201, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 29/11/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE204, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **Vigência:** 29/11/2024 - 13/12/2024. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.005208/2024-43- FERF/SECT. **FUNDAMENTO:** Na forma da Lei nº 14.133/2021; **Parecer nº** 916/2024 - ASJUR/FERF.

Manaus/AM, 29 de novembro de 2024.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 206018

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2024 - FERF/SECT. **Data da Assinatura:** 02/12/2024; **Partes:** O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, através do Fundo Estadual De Regularização Fundiária e a empresa SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - SIDI TECNOLOGY & TELECOM; **CNPJ:** 26.605.545/0001-15. **Objeto:** Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE os serviços de locação de internet via fibra óptica e rádio, configuração e suporte, para continuidade e eficiência desta SECT; **Valor Global:** R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 019702; **Programa de Trabalho:** 21127330022290001; **Natureza da Despesa:** 33904004; **Fonte de Recursos:** 1759201, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 02/12/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE206, no valor de **valor** de R$ 2.600 (dois mil e seiscentos reais). **Vigência:** 02/12/2024 a 02/12/2025. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.005087/2024-30- FERF/SECT. **FUNDAMENTO:** Na forma da Lei nº 14.133/2021. **Parecer nº** 907/2024 - ASJUR /FERF.

Manaus/AM, 02 de dezembro de 2024.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 206019

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2024 - FERF/SECT. **Data da Assinatura:** 02/12/2024; **Partes:** O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, através do Fundo Estadual De Regularização Fundiária e a empresa BRUNO DA SILVA COSTA - Construart Serviço e Manutenção de Obras; **CNPJ:** 52.935.775/0001- 52. Objeto: Por força deste instrumento a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado com especificações incluindo fornecimento de peças, limpeza, higienização e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT. **Valor Global:** R$ 120.520,62(cento e vinte mil reais quinhentos e vinte reais e sessenta e dois centavos); **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 19702; **Programa de Trabalho:** 21.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa**: 33903917; **Fonte de Recursos:** 1.759.201, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 02/12/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000208, no **valor** de R$ 20.086,77 (vinte mil e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos). **Vigência:** 02/12/2024 a 02/06/2025. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.004503/2024-82 - FERF/SECT. **FUNDAMENTO:** Na forma da Lei nº 14.133/2021. **Parecer nº** 922/2024 - ASJUR/FERF.

Manaus/AM, 02 de dezembro de 2024.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 206021

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2024 - SECT. **Data da Assinatura:** 09/12/2024; **Partes:** O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE; **CNPJ:** 61.600.839/0001-55. **Objeto:** Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga- se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de recrutamento e seleção de estagiários para atender as demandas desta SECT; **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 19101, **Programa de Trabalho:** 21.122.0001.2001.0001, **Natureza da Despesa:** 33903915, **Fonte:** 1.500.121, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 03/12/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000302, no valor de R$ 15.709,20 (quinze mil setecentos e nove reais e vinte centavos).Vigência: 09/12/2024 à 09/12/2025. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.005131/2024-01 - SECT. **FUNDAMENTO:** Parecer nº 929/2024 - ASJUR/FERF; Lei Federal nº 11.788/2008, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21.

Manaus/AM, 09 de dezembro de 2024.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 206023

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021. **Processo n°**: 01.01.030101.005233/2024-60. **Data:** 03/12/2024. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Empresa Parintur Hotéis e Turismo LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 03/2021, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens fluviais, para atender ao “Projeto Floresta Viva”. **Valor:** O valor global estimado do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021 é de R$ 85.767,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais). **Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 30101; **Programa de Trabalho:** 18.127.3248.2147.0001; **Natureza da Despesa:** 33903301; **Fonte de Recursos:** 2.749.2151.4732.0000, referente à **Nota de Empenho nº 2024NE0000508** emitida em 03/12/2024, no valor de R$ 7.147,25 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** O presente 4º Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da SEMA, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 206110

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 8/2023

ESPÉCIE: Termo de Distrato ao Termo de Convênio Nº 8/2023. **Processo n°**: 01.01.030701.000027/2024-02. **Data:** 25/11/2024. **Partes:** Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA e a Prefeitura Municipal de Maués/AM. **Objeto:** O presente Termo tem como objeto o DISTRATO do TERMO DE CONVENIO Nº 08/2023, firmado entre as partes em 13 de dezembro de 2023, com vigência de 12 (doze) meses, tendo como objeto a execução do "Projeto Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Maués - Fase I", o qual foi aprovado na 94ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM, ocorrido em 26 de maio de 2023. **Fundamentação Legal:** Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Sexta do Termo de Convênio nº 08/2023, e ainda, no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SEMA,** em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 206114

PORTARIA GS/SEMA N.º 130 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.o 4.163, de 9 de março de 2015, e pelas leis delegadas n.o 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo decreto Governamental de 1o de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.o 36.219, de 09 de setembro de 2015. **CONSIDERANDO** a publicação da PORTARIA No. 127/2024 - GS, no Diário Oficial do Estado do dia 28.11.2024. Ed. 35.355, seção II, pág. 21 que concedeu férias à Secretária Executiva de Gestão Ambiental - SEAGA, Sra. **FABRICIA ARRUDA MOREIRA**, por 20 (vinte) dias, período de 26.12.2024 a 14.1.2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de designar substituto legal durante este período. **RESOLVE: I -DESIGNAR** a servidora **ALEX-SANDRA FARIAS DE ALMEIDA**, matrícula 261.321-2B, para responder pela Secretaria Executiva Adjunta De Gestão Ambiental - SEAGA desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, durante o período de 26.12.2024 a 14.1.2025. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMA,** em Manaus, 11 de dezembro de 2024

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 206117

RESOLUÇÃO CEMAAM Nº 45, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI CÂMARA TÉCNICA PROVISÓRIA DE DEFESO DA ESPÉCIE surubim (*Pseudoplaystoma fasciatum*) e nomeia seus membros, nos termos do Regimento Interno do CEMAAM, para analisar a alteração da Resolução Nº 21, de 27 de outubro de 2015, que dispõe sobre o período de defeso da espécie surubim (*Pseudoplaystoma fasciatum*).
O **Conselho Estadual de Meio Ambiente** - **CEMAAM**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 220 da Constituição Estadual de 1989, disciplinado pela Lei Complementar Nº 187 de 25 de abril de 2018, tendo em vista seu Regimento Interno e ainda:
CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas - CEMAAM Nº 21, de 27 de outubro de 2015, dispõe sobre o período de defeso da espécie surubim (*Pseudoplaystoma fasciatum*), é um regramento legal estabelecido no âmbito do órgão formulador da política estadual de meio ambiente;
CONSIDERANDO que o art. 59 do Regimento Interno do CEMAAM dispõe que as Câmaras Técnicas Provisórias dar-se-ão por meio de Resolução;
CONSIDERANDO que o art. 62 do Regimento Interno do CEMAAM dispõe que as Câmaras Técnicas serão compostas por no mínimo 3 (três) e no máximo 9 (nove) conselheiros, aprovados pelo Plenário e nomeados pelo Presidente do CEMAAM;
CONSIDERANDO os nomes aprovados durante a 108ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM.
RESOLVE:
Art. 1° **INSTITUIR** Câmara Técnica Provisória de defeso da espécie surubim (*Pseudoplaystoma fasciatum*), para analisar a proposta de alteração da Resolução Nº 21, de 27 de outubro de 2015.
Parágrafo Único. A Câmara Técnica obedecerá aos ditames previstos no Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM.
Art. 2° **NOMEAR** as seguintes instituições para compor a Câmara Técnica Provisória:
I - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA;
II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI;
III - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA;
IV - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;
V - Grupo de Trabalho Amazônico - GTA;
VI - Fórum Permanente do Secretários Municipais de Meio Ambiente - FOPES;
VII - Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR;
VIII - Universidade Federal do Amazonas - UFAM;
IX - Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM.
Parágrafo Único. Os membros nomeados neste artigo elegerão um Conselheiro titular e um substituto do CEMAAM para coordenar as funções da Câmara Técnica Provisória, nos termos do art. 64 do Regimento Interno do CEMAAM.
Art. 3º A Câmara Técnica deverá apresentar, em até 90 (noventa) dias, o relatório fundamentado com manifestação técnica, opinativa e/ou sugestiva quanto à proposta de alteração da Resolução Nº 21, de 27 de outubro de 2015, a qual deverá ser dirigida ao Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM.
Art. 4º A participação na Câmara Técnica Provisória será considerada de relevante interesse público, portanto, não sendo remunerado.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. **GABINETE DA SEMA**, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas - CEMAAM

Protocolo 206106

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 105/2024 -DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Convênio n° 08/2024 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS- SEBRAE.
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a realização de georreferenciamento em imóveis rurais de pequenos produtores e/ou piscicultores para apoio à regularização fundiária, no Município de Presidente Figueiredo/AM. Emenda Parlamentar nº 057/2024 do Plano de Trabalho SISCONV nº 005474 de autoria do Sr. Deputado João Luiz, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 18101; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE0001316; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2773.0001 **NATUREZA DE DESPESA:** 33504199 **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 206028

PORTARIA Nº 317/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE CONVÊNIO Nº08/2024- SEPROR E SEBRAE**;
RESOLVE:
I. DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, o colaborador **José Erenilson Soares da Silva**, **Matrícula n°**: 6292, **Cargo:** Analista Técnico de Geoprocessamento, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do Termo de Convênio n° 08/2024; e como Fiscal Suplente a servidora **Janice Fernandes Carvalho**, **Matrícula n°**: 103.087-6F, **Cargo:** Cadista III, conforme estabelecido no acordo firmado entre à Secretaria de Produção Rural-SEPROR e Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Amazonas - SEBRAE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 206026

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2023 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Novo Airão/AM. OBJETO: Alterar o Convênio nº 004/2023-UGPE, com acréscimo de serviços, cujas modificações o impactarão em mais R$ 965.074,63 (novecentos e sessenta e cinco mil, setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), equivalente a 16,08%. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.004000/2024-81-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 315/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 206017

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0292/2024-1; **oriunda do PE 473/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007647/2024); **OBJETO**: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 5,9 no valor total de R$ 353.358,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 205975

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002937/2024-51, referente ao PE 152/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 152/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 3; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 205977

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.006436/2024-44, referente ao PE 367/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 367/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 7, 9, 11, 12, 13, 18; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - item(ns) 16, 17; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 21; E H M SATO - item(ns) 2, 10, 20; E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 14; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 5; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 3; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - item(ns) 1, 4, 6; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 8, 15, 19; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 205978

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.006862/2023-05, referente ao PE 340/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 340/23, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5; IMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 3; KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA - item(ns) 2, 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 205979

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0165/2024-4; **oriunda do PE 158/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.003301/2024); **OBJETO**: Aquisição de Kits para Ajuda Humanitária; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 6.651.515,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 206034

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0292/2024 - (4,7); **oriunda do PE 473/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007647/2024); **OBJETO**: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 8 no valor total de R$ 1.119.223,00; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 11 no valor total de R$ 283.826,25; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 206036

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0293/2024-2; **oriunda do PE 081/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001530/2024); OBJETO: Aquis. de Material Hospitalar; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , item(ns) 3,5 no valor total de R$ 753.020,00; **VIGÊNCIA**:

1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 206038

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0294/2024 - (1,2); **oriunda do PE 115/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.002285/2024); **OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 1 no valor total de R$ 22.694,40; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2,3 no valor total de R$ 1.207.400,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 206040

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0295/2024 - (2,4); **oriunda do PE 351/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.006391/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, item(ns) 1,6 no valor total de R$ 1.883.879,40; E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 2,4,5,7,8 no valor total de R$ 501.242,68; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 206041

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0235/2023-1; **oriunda do PE 403/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.009032/2023); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 0235/2023-1 - e-Compras.AM, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: FG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN nº 002/2023-CSC. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 10 de dezembro de 2024.

Manaus, 11 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 206043

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0297/2024-1; **oriunda do PE 472/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.006594/2024); **OBJETO**: Serviços de Rede de Dados; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: LOGIC PRO SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, lote(s) 1 no valor total de R$ 8.559.675,36; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 206064

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2024-PMAM
ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024. **OBJETO**: Aquisição, pelo menor preço por item de 01 (uma) Lancha, tipo embarcação militar blindada, em cumprimento ao Termo de Convênio nº 936326/2022-SENAD/MJSP, com o objetivo de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM. **PARTÍCIPES**: PMAM e GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA. - CNPJ: 45.218.484/0001-88. **VIGÊNCIA**: 12 meses, contados a partir de 05/12/2024 até 05/12/2025. **VALOR TOTAL**: R$ 3.144.000,00 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Natureza de Despesa: 44905220; Fontes de Recurso: 1.501.1561.1424.0000 e 1.700.2801.1424.0000.

Manaus/AM, 05 de dezembro de 2024.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 206032

RESENHA DA PORTARIA Nº 017/DF-5/2024. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: CONCESSÃO DE PASSAGENS: Destino: Manaus (AM) / Aracaju (SE) /Manaus (AM): Ten Cel PM Otacicleide Pereira de Oliveira (15806); Período: 12 à 14/11/2024; Objetivo: Participar da solenidade alusiva ao aniversário do Batalhão de Policia Rodoviária (BPRV). SIGED Memo nº 484/2024-Gab Cmt G/PMAM. **CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS: Destino: Manaus (AM) /Foz do Iguaçu (PR) /Manaus (AM):** Cel PM Thiago Balbi de Souza Lima (15792); Maj PM Mateus de Abreu Peclat dos Santos (20875); Período: 25 à 29/11/2024; Objetivo: Participar da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Policias Militares (CNCGPM). SIGED Processo nº 021874/2024-13. Destino: Manaus (AM) /Tabatinga (AM) /Manaus (AM): Ten Cel PM Hildvaney da Silva Freitas (15799); Período: 28/11/2024 à 02/12/2024; Cap PM Adson Mekaiim Sousa Santiago (20771); St PM Jose Wilson Pereira Perote (16174); 1º Sgt PM Francisco Valderi Pereira (16207); 1º Sgt PM Jose Cavalcante Batalha (15895); 2º Sgt PM Elienilson Alves de Moura (18963); 3º Sgt PM Fabiano de Oliveira Maues (21418); 3º Sgt PM Augusto Pereira De Freitas (18805); Período: 26/11/2024 à 02/12/2024; 3º Sgt PM Wenceslau Ramos Reategue Junior (20186); Cb PM Jairo Maciel Lima (21597); Cb PM Raimundo Pinto Goncalves (22706); Cb PM Paulo Vanderlei Ferreira Cavalcante (22007); Cb PM Dayanne Ramos Farias (22990); Cb PM Wanderson Freire da Costa (22767); Sd PM Josue Maia de Freitas (24560); Sd PM Jhayme Carmo De Souza e Souza (24973); Sd PM Hyeron da Silva Pedro Noronha (24950); Sd PM Taynara Pereira Rios (25160); St PM Antonio Ramos de Oliveira Neto (13774); St PM Celio Ricardo Cardoso Colares (15387); 1º Sgt PM Goetlh de Souza Gama (15702); 1º Sgt PM Rogerio da Silva Freitas (16968); 1º Sgt PM Raimundo Marialva Moreira (16939); 2º Sgt PM Elizandro da Silva Correa (17464); 3º Sgt PM Leandro Lima Ramos Pinho (21793); 3º sgt PM Mauricio dos Santos Monteiro (19381); 3º Sgt PM Goncalo de Aguiar Botto de Menezes Bisneto (19087); Cb PM Rodrigo Braga Pinto (22124); Cb PM Marcelo Ramos Pereira (23516); Sd PM Elisson Barbosa do Nascimento (24914); Sd PM Romulo Guedes Ferreira (25069); Sd PM Daniel Pinheiro Freire (24888); Sd PM Edmilson Kennedy Uchoa dos Santos (25267); Sd PM Madson Silva dos Santos (25017); Período: 26/11/2024 à 03/12/2024; Objetivo: Reforçar o policiamento, por ocasião do 10º Festival Internacional de Tribos do Alto Solimões - FESTISOL 2024. BGO nº 214, de 18 de novembro de 2024. **CONCESSÃO DE DIÁRIAS:** Destino: Manaus (AM) / Coari (AM) /Manaus (AM): 3º Sgt PM Efraim Barbosa de Souza (21356); 3º Sgt PM Abraão Maciel Gomes (23169); Cb PM Robson Gouvea dos Santos (23592); Cb PM Adolfo de Assis Gomes Melo (20970); Sd PM Aldson Braga Coelho (24854); Sd PM Jorge Fernando Barbosa Rodrigues (24985); Sd PM Stanley Miranda Lopes (25074); Sd PM Marcio Oliveira Mota (25020); Período: 13 à 27/11/2024; Objetivo: Reforçar o policiamento. SIGED Memo nº 1266/2024-2º BPCHQ/PMAM. Destino: Manaus (AM) /Coari (AM) /Manaus (AM): 2º Sgt PM Eudes Martins Lima (19926); 2º Sgt PM Wagner Bezerra Nunes (22271); 3º Sgt PM Thiago Leews dos Santos Bezerra (19588); 3º Sgt PM Carla Pais de Oliveira (20221); 3º Sgt PM Wanderson Jose da Fonseca Cardoso (23658); Sd PM Ivan Mauricio de Souza Ramirez (24957); Sd PM Andre Ricardo Santos Castro (24865); Sd PM Karlray Michiles Leao (25210); Período: 30/11/2024 a 15/12/2024; Objetivo: Reforçar o policiamento. Nota para BG nº 010/P-3 do 2º BPChoq/2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 205993

PORTARIA Nº 020/2024/GAB CMT G/PMAM, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso XVI e XXI, da Lei nº 3.514, de 08 de junho de 2010; CONSIDERANDO a necessidade de recebimento de veículos doados pelo Tribunal Regional do Trabalho - TRT para PMAM; R E S O L V E: I - DELEGAR ao Tenente Coronel QOPM **RUBENS TADEU DE CASTRO ALVES (CI 15801)**, matrícula 150.838-5B,

Diretor da Diretoria de Apoio Logística da PMAM poderes para representar o Comandante Geral da PMAM e assinar o termo de doação para receber os referidos veículos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO COMANDANTE GERAL DA PMAM.**

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 206052

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 022/2024-GDP/IOA

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2024-IOA, **ASSINATURA:** 02/12/2024, **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**. **DO OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem como objeto a prestação dos serviços de recrutamento de estagiários, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA. **PRAZO E INÍCIO DO CONTRATO:** O prazo de duração é de 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2024 a 01/12/2025. **DO PREÇO:** Pela prestação dos serviços a **CONTRATADA** receberá o valor global de R**$ 309.765,60 (trezentos e nove mil**, **setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, perfazendo um valor mensal estimado de **R$ 25.813,80 (vinte e cinco mil**, **oitocentos e treze reais e oitenta centavos)**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas de execução do presente Contrato correrão a contar das seguintes dotações: UG: 11206 - **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**; Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903915; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000; tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em 29/11/2024 a Nota de Empenho nº **2024NE0000683**, no valor de R$ 25.813,80 (vinte e cinco mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos), ficando o restante a ser empenhado no exercício vindouro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 01.03.011206.00 1158/2024-16-SIGED.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 206078

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: Bruno Aguiar Vasconcelos
Cargo: Assessor II AD-2, Matrícula: 249.748-4B
Bens: Nada a declarar
Situação: ( ) NOMEAÇÃO (X) EXONERAÇÃO ( ) ANUAL
Servidora: Kethny Raycy Rodrigues dos Santos
Cargo: Assessor II AD-2, Matrícula: 271.057-9A
Bens: Nada a declarar
Situação: (X) NOMEAÇÃO ( ) EXONERAÇÃO ( ) ANUAL
Os servidores acima declaram não possuir bens a serem enumerados neste formulário como na Declaração de Bens original presente na pasta funcional e responsabilizam-se pela autenticidade da declaração aqui prestadas.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 206085

PORTARIA Nº 092/2024-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 c/c com o artigo 42, do Decreto 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.011206.001158/2024-16 - SIGED, relativo à contratação por credenciamento de instituição especializada em recrutamento e seleção de estagiários de nível superior;
CONSIDERANDO que o atual Contrato celebrado com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** é o Termo de Contrato nº 003/2024;
CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **CARLA DE LIMA BARBOSA LOPES**, Gerente de Gestão de Pessoas, Matrícula nº 261.685-8A, lotada no setor Gerência de Gestão de Pessoas, para que, a contar do dia **02/12/2024**, proceda a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 003/2024, celebrado com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**;
II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;
III - DAR CIÊNCIA a Diretoria de Gestão-Financeira e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 206079

PORTARIA Nº 093/2024-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 c/c com o artigo 42, do Decreto 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.011206.001158/2024-16 - SIGED, relativo à contratação por credenciamento de instituição especializada em recrutamento e seleção de estagiários de nível superior;
CONSIDERANDO que o atual Contrato celebrado com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** é o Termo de Contrato nº 003/2024;
CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **GEOVANIA PATRÍCIA DE ANDRADE BEZERRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 142.503-0C, lotada no setor Gerência de Gestão de Pessoas, para que, a contar do dia **02/12/2024**, proceda a **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do Termo de Contrato nº 003/2024 celebrado com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**;
II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;
III - DAR CIÊNCIA a Diretoria de Gestão-Financeira e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 206083

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.528.2024 DE 05.12.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame de Teste prático de Direção Veicular, nos municípios de HUMAITA-AM e SANTO ANTONIO DO MATUPI-AM RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) VILSON EVAGELISTA DE ARAUJO para se deslocar aos aludidos municípios, no período de 27/12/2024 a 29/12/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 206020

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.527.2024 DE 23.11.2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame de Teste prático de Direção Veicular, nos municípios de HUMAITA-AM e SANTO ANTONIO DO MATUPI-AM RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ALTAIR DEIVID GADELHA DA SILVA E 2) ADEMIR ROCHA RODRIGUES E 3) MIQUEIAS FERNANDES DOS SANTOS para se deslocar aos aludidos municípios, no período de 27/12/2024 a 29/12/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 206022

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 011/2022-SUHAB. **DATA DE ASSINATURA:** 11.12.2024. **PARTES:** SUHAB e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, para continuidade da prestação dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Serviços de Dados, com fornecimento de smartphones 4G ou tecnologia superior ao 4G, em regime de comodato, para cada acesso habilitado, do tipo PÓS-PAGO, Ligações LDI (LDI- SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/Região e Diária de voz e Dados para roaming nacional e internacional, para atendimento das necessidades da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB. **VALOR GLOBAL:** R$ 312.612,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201, PT: 16.122.0001.2087.0001, ND: 33903992, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida em 06/12/2024 a Nota de Empenho n° 2024NE0000702, no valor de R$ 13.025,52 (treze mil vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), permanecendo o saldo restante a ser empenhado nos exercícios vindouros. **VIGÊNCIA: 12/12/2024 a 12/12/2026**. Processo Administrativo n.º 01.03.043201.011539/2024-40-SUHAB.

Manaus, 11 de dezembro de 2024.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 205997

EXTRATO
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2022-SUHAB. **PARTES:** SUHAB e a empresa V J DAS CHAGAS VIEIRA ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, para continuidade dos serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Desinstalação em Equipamentos de Refrigeração - Aparelhos de Ar Condicionados tipo Split, para atender às necessidades desta Superintendência Estadual de Habitação. **VALOR:** R$ 56.028,80. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201. PT nº 16.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, ND: 33903917, tendo sido emitida em 03/12/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000691, no valor de R$ 9.338,13 (nove mil trezentos e trinta e oito reais e treze centavos), restando a empenhar no exercício vindouro o valor de R$ 46.690,67 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos). **VIGÊNCIA: 10/12/2024 a 10/06/2025**. Processo Administrativo nº 01.03.043201.011717/2024-32-SUHAB.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 205999

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL 2024
Situação: Pessoal Ocupantes Dos Cargos Concursados e de Provimento Em Comissão.
Nada A Declarar
Os Servidores Abaixo Listados, Declaram Não Possuir Nenhum Bem E Responsabilizam-Se Pela Autenticidade Das Declarações Aqui Prestadas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ADEVANE A SILVA ARAÚJO	198.966-9 D	T.AG.-III
ADRIANA DOS SANTOS LIBORIO	266.900-5 A	ASSESSOR III
ADRYAN DAVID FIRMINO DA SILVA	269.359-3 A	T.AG.-III
ALESSANDRO ISSLER BOTONI DA SILVA	269.486-7 A	T.AG.-III
ALEXANDRE DA SILVA NAZARE	266.795-9 B	ASSESSOR II
ANA PAULA REBOUÇAS DE SOUZA	270.149-9 A	GERENTE
ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	266.896-3 A	GERENTE
ARMANDO DA SILVA COSTA	269.743-2 A	GERENTE
BRUNA INGRITY FONSECA RAMOS	270.292-4 A	ASSESSOR II
CERLANDIO LEMOS TORQUATO	267.012-7 C	GERENTE
CESAR GOMES	270.060-3 A	ASSESSOR III
CHARLES JUNIO COELHO DA COSTA	238.967-3 B	A.TEC.-III
DANIEL DE SOUZA CAMPELO	266.899-8 A	GERENTE
DANIEL LIMA LEANDRO	178.864-7 F	GERENTE
DIEGO ARAUJO COLARES DA COSTA	269.458-1 A	A.TEC-III
DULCILENE OLIVEIRA DA SILVA	249.524-4 B	GERENTE
EDUARDA COSTA DA SILVA	270.606-7 A	ASSESSOR II
ERICA FERREIRA DE LIMA	269.453-0 A	T.AG.-III
ERIKA RHAIANYY BASTOS RODRIGUES SALES	269.046-2 B	GERENTE
FILIPE SOUZA E SILVA	259.676-8 B	EX.SOC.-III
FRANCIANNE LOUREIRO DE LIRA	222.934-0 B	GERENTE
HEITOR LOPES MOURA	256.854-3 B	ASSESSOR III
IRACEMA DA COSTA MAIRUNA	270.141-3 A	ASSESSOR III
JARBAS BREVES DA SILVA	228.240-2C	GERENTE
JONATAS ARAUJO DO REGO	269.958-3 A	GERENTE
JOSE UANDERSON SOUZA DOS SANTOS	258.044-6 B	ENG.-III
KARLA KAROLINA SANTANA MORAES	269.637-1 A	T.AG.-III
LUIZ FERNANDO MADEIRA DE ARAUJO	268.630-9 A	A.TEC.-III
NELCIONE SILVA COELHO	269.137-0 A	A.TEC.-III
PAULA BEATRIZ HONORIA MOREIRA FURTADO	268.632-5 A	T.AG.-III
PÉRICLES LEÃO DA CUNHA	269.428-0 A	ENG.-III
RAIMUNDO DE GOES NETO	259.107-3 B	GERENTE
REYNER DAVID VALDEZ MORA	270.148-0 A	GERENTE
ROMEL JOSE VIEIRA DE SOUZA	269.742-4 A	GERENTE
RUDSON ASSIS ARAUJO	172.504-1 B	GERENTE
SAMIRA JORGE DE ARAUJO BARBOSA	269.802-1 A	ASSESSOR III
VALDERLINE DE SOUZA TOME	248.060-3 B	GERENTE
VANDENILSA SILVA DOS SANTOS	247.787-4 B	ASSESSOR II
WANGELA CRISTHINA DE OLIVEIRA PEREIRA	270.840-0 A	GERENTE

Situação: Pessoal Ocupantes Dos Cargos Concursados e de Provimento Em Comissão.
Com Bens A Declarar
Os Servidores Abaixo Listados, Declaram Que Possuem Os Bens Citados Na Relação E Responsabilizam-Se Pela Autenticidade Das Declarações Aqui Prestadas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DECLARAÇÃO DE BENS
AMARILDO GAMA OLIVEIRA	261.419-7 B	1 Terreno médio com 10x20,Manacapuru;1 Terreno (100 X 500 M) Valor Estimado R$ 30.000,00 1 Terreno (10 X 15 M), Valor Estimado R$ 15.000,00.
CELSO FERNANDES ROCHA	244.433-0 B	01 moto Yamaha 150, ano 2016
JAIR CORREIA SANTIAGO	270.486-2 A	01 Veiculo Onix 1.0(R$50.000,00);01 imóvel em Humaitá (R$120.000,00);01 Moto Honda Biz125(R$15.000,00)
JULIO BELARMINO FERREIRA LINS	228.886-9 E	1 Casa De Alvenaria, Fonte Boa, Valor Estimado R$ 200.000,00;1 Terreno (100x100), Valor Estimado R$ 30.000,00;1 Automóvel Citroen, Valor Estimado R$ 20.000,00;1 Motocicleta Cbx 500, Valor Estimado R$ 51.000,00.
SALVADOR MENEZES DE ANDRADE	270.275-4 A	01 casa 12x24 em São Gabriel da Cachoeira.

VICTOR MEDEIROS DANTAS GOES	269.706-8 A	01 Imovel Cond. Varandas-Manaus;01 terreno na est. Puraquequara-Manaus;01 Veiculo Greta,-01Veiculo Gol;01 Veiculo Amarok.

Situação: Pessoal Exonerado Dos Cargos Concursados e de Provimento Em Comissão.

Nada A Declarar

Os Servidores Abaixo Listados, Declaram Não Possuir Nenhum Bem E Responsabilizam-Se Pela Autenticidade Das Declarações Aqui Prestadas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
AIRTON DE CASTRO QUEIROZ	110.863-8 C	GERENTE
DANDARA DA SILVA NASCIMENTO	266.816-5 B	GERENTE
FRANCISCO ANTONIO ZANE DA SILVA	269.722-0 A	ASSESSOR II
JOSE RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS	242.959-4 B	A. TEC.-III
LUAN MAQUINÉ DIAS	232.617-5 F	GERENTE
LUCIO EMILIO DE MATOS VIANA	138.696-4 I	GERENTE
REBECA BARBOSA BRASIL DE ALMEIDA	265.901-8 B	GERENTE

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 206100

RESENHA Nº 067/2024-GDP/IDAM

FÉRIAS DOS SERVIDORES deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS 2020			
Nome	Matricula	Período	Dias
Gerardo Honório de Brito	137.004-9 C	01 a 30/11/2024	30
FÉRIAS 2022			
Nome	Matricula	Período	Dias
Larissa Yanka Batista Marajó	257.946-4 A	11 a 30/07/2023	20
		29 a 31/01/2024	03
		18 a 24/11/2024	07
FÉRIAS 2023			
Nome	Matricula	Período	Dias
Astrogildo Antônio De Lira Neto	244.238-8 B	22 a 31/01/2024	10
		16/09 a 05/10/2024	20
Mauro Alex Souza Motta Filho	266.520-4 A	12/08 a 31/08/2024	20
		01/09 a 10/09/2024	10
Ornaldo Miranda Sacramento	257.876-0 A	15/08 a 13/09/2024	30
FÉRIAS 2024			
Nome	Matricula	Período	Dias
Adomilton Montefusco Lima	157.345-4 B	11 a 16/11/2023	06
		01 a 24/11/2024	24
Miquéias Emanoel Souza Lacerda	258.123-0 A	08 a 17/01/2024	10
		09 a 18/09/2024	10
		21 a 30/11/2024	10
Raimundo Da Silva Queiroz	141.636-7 C	01 a 30/07/2024	30
Valdimar Nascimento Aiambo	248.531-1 A	01 a 20/10/2023	20
		11 a 20/08/2024	10

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 206101

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA N° 552/2024-ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 200/2024 - ADAF, que estabelece as medidas e os procedimentos para a atualização dos rebanhos das explorações pecuárias do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar para o dia 20/12/2024 o término da declaração de atualização de rebanhos em todos os municípios do Estado do Amazonas.

Art. 2º - Esta Portaria passará a vigorar a partir de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em 11 de dezembro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 206097

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

ERRATA. EXTRATO 9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO° 30/2022

PUBLICADO NO DOE N°35.354, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, fls 36.

Onde se lê:

9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/022.

Valor Global R$ 181.237,79 (cento e oitenta e um mil, duzentos e trinta e sete reis e setenta e nove centavos).

Leia-se:

11° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/2022

Valor Global R$ 126.095,34 (cento e vinte e seis mil, noventa e cinco reais e trina e quatro centavos).

Diretor Presidente. Manaus, 9 de dezembro de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 206011

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

ERRATA DA PORTARIA Nº 428/2024 - GABINETE

PUBLICADA NO DOE Nº 35.359 que circulou dia **4/12/2024 - Caderno Poder Executivo - Seção II pág. 25**; **Onde se lê:...**".....**CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 038/2024-HEMOAM**,.....**Leia-se**; ".....**CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 048/2024-HEMOAM**. **Onde se lê:...**".....finalmente o que consta do **Processo SIGED nº01.02.017302.003001/2024-38**,....**Leia-se**:".....finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.003001/2024-88.**" **Onde se lê:...**"..... **RESOLVE:I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos da via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 038/2024-HEMOAM,.....**". **Leia-se**; ".....**RESOLVE:I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos da via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 048/2024-HEMOAM,.....**".

Manaus,10/12/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 206102

ERRATA DA PORTARIA Nº 437/2024 - GABINETE

Publicada no **DOE nº 35.362** que circulou dia **9/12/2024 - Caderno Poder Executivo - Seção II pág. 31**; **Onde se lê:...**"..... **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo **SIGED nº 01.02.017302.003202/2024-32**".**Leia-se**:".....**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.003202/2024-85**."

Manaus, 11/12/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 206104

EXTRATO Nº 0102/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição de Gêneros de Nutrição nº 54/2024 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 3/12/2024. **PARTES: HEMOAM e INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de Insumos de Nutrição Enteral Oral/ Sonda, Material p/ Suporte a Nutrição Enteral e Suplementação Alimentar p/ atender as necessidades da Gerência de Apoio Multidisciplinar; **PE Nº 5/2024-CSC (ARP Nº 100/2024-1)**; **PE Nº 499/2023-CSC (ARP Nº 58/2024-1)**; **PE Nº 495/2023-CSC (ARP Nº 5/2024-1)**; **PE Nº 390/2023-CSC (ARP Nº 9/2024-1)**; **PE Nº 21/2024-CSC (ARP Nº 74/2024-1)**; **PE Nº 122/2024-CSC (ARP Nº 132/2024-1)**, homologados no DOE de 17/5/2024, 26/3/2024, 11/1/2024, 16/1/2024, 18/4/2024, 27/6/2024, respectivamente, c/ base no **Art. 29** c/c **Art. 84,** § **Único**, **Lei Federal nº 14.133/2021** c/c **Decreto Estadual nº 47.133/2023**; **VALOR GLOBAL:** R$ 95.022,00 (Noventa e cinco mil, vinte e dois reais); **VIGÊNCIA:** 3/12/2024 a 2/6/2025; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.302.3311.2461.0011**; Nat. Desp.: **339030.07**; Fonte: **1.707.2220.0000.0000**, em **29/11/2024**, a **NE Nº 1623/2024**, no valor de **R$ 15.681,07** (Quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais, sete centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vindouro. **PROC. ADM.:** 3105/2024-92 - SIGED.

Manaus, 10/12/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 206113

EXTRATO Nº 0103/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato p/ Aquisição de Indicador de Irradiação de Sangue nº 42/2023 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 6/12/2024. **PARTES: HEMOAM e PARANÁ ETIQUETAS LTDA**; **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses a Aquisição de Indicador de Irradiação de Sangue, Aplicação: p/ controle de processo de irradiação de sangue e/ou hemocomponentes; Material: filme especial sensível a radiação gama, autoadesivo, em berço de papel encerado; Sensibilidade do filme para doses de 15 Gy e 25 Gy, Qtde: 12.000 Unidades, p/ atender as necessidades da Gerência de Fracionamento; **VIGÊNCIA:** 7/12/2024 a 6/12/2025; **VALOR GLOBAL:** R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais); **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001**; Nat. Desp.: **339030.36**; Fonte: **1.707.2220.0000.0000**, em **10/12/2024**, a **NE Nº 1657/2024** no valor de **R$ 6.000,00** (Seis mil reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro; **PE Nº 352/2023-CSC**, respaldado **Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 36,** § **1º**, **Inciso V**, **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 23/11/2023, Poder Executivo - Seção II, pág. 16. **PROC. ADM.:** 2327/2024-98 - SIGED.

Manaus, 11/12/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 206116

PORTARIA Nº 0442/2024/GHEMOAM - A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** os termos do Artigo 1° da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Artigo 37, IX da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-HEMOAM Hospital, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30 de Novembro de 2021; **CONSIDERANDO** a Errata da Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM, que trata da nova data do início do Prazo de Vigência dos contratos de candidatos, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11 de Janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017302.003443/2024-24 e 01.02.017302.003441/2024-35. **RESOLVE: I - NÃO PRORROGAR** a pedido dos servidores, os contratos abaixo:

A contar de 01/12/2024:		
Contrato nº	Nome	Cargo
0299	ESMAILLEM AGUIAR DE CASTRO BATALHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM UNID. TERAP.INT. TEMP.
0140	WAGNER OLIVEIRA DE AZEVEDO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO/ BIOMÉDICO/ BIÓLOGO-PESQUISA TEMPORÁRIO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 206107

PORTARIA Nº 0443/2024/GHEMOAM - A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** os termos do Artigo 1° da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Artigo 37, IX da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-HEMOAM Hospital, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30 de Novembro de 2021; **CONSIDERANDO** a Errata da Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM, que trata da nova data do início do Prazo de Vigência dos contratos de candidatos, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11 de Janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.017302.003265/2024-31. **CONSIDERANDO** o teor da Cláusula Quinta, letra C, do Termo de Contrato n°383/2021. **RESOLVE: I** - Por conveniência da Administração Pública, **Dispensar** o servidor temporário abaixo:

A contar de 21/11/2024		
Contrato nº	Nome	Cargo
0383	GABRIEL COSTA DE AGUIAR	ASSISTENTE ADM. - ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 206108

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 190/2024/SUBCC/GOF/FVS-RCP.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando as disposições contidas no Art. 2º, inciso XI, Art. 35, alínea "h" e Art. 58 da Lei nº 13.019/2014, com as suas devidas alterações, que disciplinam a instituição e designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito das parcerias firmadas pelo estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração firmados entre a FVS-RCP e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), composta pelos técnicos a seguir relacionados, sob a Presidência da primeira: Lara Bezerra de Oliveira de Assis, matrícula nº 236.762-9A, Presidente, Anderson Muller Pereira Moraes, matrícula nº 206.252-6A, Membro; Ruzeny Vieira dos Santos, matrícula nº 207.734-5A, Membro e Vaniele Regina Cappellesso Taveira, matrícula nº 240.850-3 A, Membro.

Art. 2º A participação desses servidores, nessa Comissão, não ensejará qualquer remuneração adicional, sendo os trabalhos nela desenvolvidos, considerados como prestação de relevante serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da FVS-RCP, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 206098

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N.º 075/2024-GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece o Art. 70 da Constituição Federal de 1988, Art. 39 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Manual de Prestação de Contas da FAPEAM e a Portaria n.º 049/2016-GAB/FAPEAM.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria **n.º** 073/2024-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n.º 35.358, Caderno Poder Executivo, Seção II, pág. 22, do dia 03 de dezembro de 2024, para abrir processo de Tomada de Contas Especial pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação, a fim de apurar a infringência ao Manual de Prestação de Contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, conforme abaixo:

Nome	Processo
Marcelo Mário Vallina	01.02.016301.003812/2022-64
Ricardo Lima Serudo	01.02.016301.001857/2021-13
Paulo Ricardo de Lima Antony	01.02.016301.002600/2021-89
Juliana Maria Silva de Sá	01.02.016301.002013/2021-90
Jeremias da Silva Leão	01.02.016301.001182/2021-02

II - Esta portaria produzirá seus efeitos a contar de sua publicação no D.O.E./AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus 11 de dezembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 206109

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 097/2023. Processo: 01.02.016301.000016/2023-50-FAPEAM. Data de Assinatura: 11/12/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0005-33 e Fernanda Tunes Villani, de CPF n.º ***.***.***-34. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 097/2023, no período de 25/12/2024 a 24/03/2025, no âmbito do Edital n.º 015/2022.

Manaus, 11 de dezembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 206111

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 056/2023. Processo: 01.02.016301.004514/2022-91-FAPEAM. Data de Assinatura: 11/12/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade do Estado do Amazonas - FUNATI, de CNPJ n.º 31.692.289/0001-80 e Euler Esteves Ribeiro, de CPF n.º ***.***.***-20. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 056/2023, no período de 31/12/2024 a 31/03/2025, no âmbito do Edital n.º 012/2022.

Manaus, 11 de dezembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 206112

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 2272/2024- Processo nº 2022.7.07656EXER2- ANULAR a Portaria nº 2082/2024, de 30/10/2024, publicada no DOE de 21 de novembro de 2024, tendo em vista a exclusão por equívoco do beneficiário ALDENEY GOES ALVES FILHO, que completará 21 anos somente em 02/03/2025. RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 360/2022, publicada no DOE de 15/02/2023, conferindo-lhes a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor ativo da Polícia Civil, ALDENEY GOES ALVES, falecido em 28/10/2022, no cargo de Delegado - Classe Especial, matrícula nº. 166.969-9-D, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 40.556,21 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), limitado ao teto constitucional. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 27.367,44 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para LILIAN BARROS GOES, cônjuge, benefício de pensão, por 15 (quinze anos) até 28/10/2037, no percentual de 25%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", "4" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017; ARTHUR BARROS GOES, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, a partir da data do óbito até 15/08/2038, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017; LUISA BARROS GOES, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, a partir da data do óbito até 24/03/2037, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017 e ALDENEY GOES ALVES FILHO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, a partir da data do óbito até 02/03/2025, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, § 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, sendo o valor mensal devido para cada um de R$ 6.841,86 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 206051

PORTARIA Nº. 2233/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.01147EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ELIZETE SILVA DOS SANTOS, no cargo de Enfermeiro, Classe "B", Referência 4, Matrícula n° 138.587-9B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.566,06 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; acrescido de R$ 513.21 (quinhentos e treze reais e vinte e um centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 5,404.26 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 8.483,53 (oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), mensais.

Manaus, 09 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 206053

PORTARIA Nº. 2237/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.09604EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição,

nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado de 29 de julho de 2014, MARIA DAS GRACAS LOPES RIBEIRO, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula n° 100.749-1D, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 956,66 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 3°, §6°, da Lei n° 3.510/10; mais R$ 18,08 (dezoito reais e oito centavos) de Vantagem Individual GF-1, de acordo com o artigo 1º, § único, da Lei nº 2.531/99; mais R$ 3.228,70 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos) de Gratificação de Atividade, de acordo com o artigo 8°, combinado com o inciso III e §3°, do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 4.222,30 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos), mensais.

Manaus, 09 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 206055

PORTARIA Nº. 2130/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.06059EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RAIMUNDO NAZARE DE GOES, no cargo de Professor-PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 027.993-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 3.447,88 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, Anexo XII, da Lei n° 7.014/24; acrescido de R$ 104,95 (cento e quatro reais e noventa e cinco centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 20% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.552,83 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) mensais.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 206057

PORTARIA Nº. 2234/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato foi publicado com erro na data final do exercício do segurado e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.3.08543EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1799/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, em 05 de novembro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 40, §1°, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n° 70/12, a contar de 12 de janeiro de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 23/4986, WILSON DA SILVA SAMPAIO, no cargo de Professor PF40.ESP-III, 3ª Classe, Referência "B", Matrícula n° 223.387-8A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais compostos do Vencimento 40 horas no valor de R$ 1.749,50 (mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), à razão de 10/35 (dez sobre trinta e cinco avos), totalizando seus proventos no valor de R$ 1.749,50 (mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 206061

PORTARIA Nº. 2271/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.06063EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, CARMEM FRANCINELLE PEREIRA MIRANDA, ocupante do cargo Investigador de Polícia, 1ª Classe, Matricula nº 155.262-7B, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.961,95 (mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, Item I, §2º, Anexo X, da Lei nº 7.014/24; mais R$ 4.643,29 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; mais R$ 16.611,22 (dezesseis mil, seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, Item I, §2º, Anexo X, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 23.216,46 (vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 05 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 206063

PORTARIA Nº. 2311/2024- Processos nº 2024.7.07950EXE e 2024.7.07950EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, LAURO JOFRE GUIMARÃES DIAS, falecido em 16/11/2024, na graduação de 2º Tenente, Matrícula nº 121772-0-B, com proventos no valor de R$ 14.178,39 (quatorze mil, cento e setenta e oito reais e trinta e nove centavos). 2. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 14.178,39 (quatorze mil, cento e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para ANNE KAROLINE COELHO DUARTE, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, no percentual de 50,00%, a partir da data do óbito, no valor de R$ 7.089,19 (sete mil, oitenta e nove reais e dezenove centavos), de acordo com os artigos 7º, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; JULIA LETÍCIA COELHO DUARTE DIAS, benefício de pensão militar, na condição

de filha menor de 21 anos, no percentual de 30,00%, a partir da data do óbito até 04/03/2037, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 4.253,51 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; NERCITA PEREIRA DE OLIVEIRA, benefício de pensão militar, na condição de ex-cônjuge credora de alimentos, benefício de pensão, no percentual de 20,00%, a partir da data do óbito, no valor de R$ 2.835,67 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta sete centavos), de acordo com os artigos 7º, I, alínea "c" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 05 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 206065

PORTARIA Nº. 2269/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00633EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, TEREZINHA DE JESUS QUEIROZ MACIEL, no cargo de Enfermeiro, Classe "A", com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Enfermeiro, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 137.983-6D, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.130,16 (dois mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos), de acordo com o Artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo Artigo 1°, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 5.218,84 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) de Gratificação Saúde, de acordo com o Artigo 6º, Anexo II, da Lei n°3.469/09, alterado pelo Artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 426,03 (quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 7.775,03 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos) mensais.

Manaus, 3 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 206066

PORTARIA Nº. 2305/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com erro na data de contagem de tempo do segurado e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.04775EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1970/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em 05 de novembro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1°, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n° 70/12, a contar de 29 de maio de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 275646/2024, EDILSON BEZERRA DE SOUZA JUNIOR, no cargo de Cinegrafista, Matrícula 227.205-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.135,65 (mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, §2 da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 05 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 206067

PORTARIA Nº 2265/2024 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.02545EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 15 de março de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 269360/2024, ARIADNA PIMENTEL BAIA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "D", Matrícula 169.696-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.746,06 (mil, setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos) mensais.

Manaus, 05 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 206068

PORTARIA Nº. 2251/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02636EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, HOZANA CARVALHO DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe "A", com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 142.341-0B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos), de acordo com artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo Artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei n° 7.017/24; mais R$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 05 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 206070

PORTARIA Nº. 2235/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com erro na data de contagem de tempo do segurado e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2020.3.08295EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1956/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de novembro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte, da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 24 de agosto de 2020, na conformidade do Laudo Médico nº 169758/2020, CELIO ROBSON VIEIRA MENEZES no cargo de Agente Administrativo AGA-T.S.N.A, Classe "E", Referência 1, Matrícula n° 181.000-6B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 538,34 (quinhentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais, majorados ao valor do salário mínimo, conforme artigo 201, §2º, da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 206072

PORTARIA Nº. 2227/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e texto consolidado de 18/04/2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2019.4.02585, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ROSENIR CUNHA DA SILVA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3° Classe, Referência "G", Matrícula nº. 145.393-9B do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com Artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo Artigo 6º da Lei n° 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE), conforme artigo 13, da Lei n° 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.406,50 (três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) mensais.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 206073

PORTARIA Nº. 2250/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2019.2.04142, resolve: APOSENTAR, por Idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA DO CARMO GONZALES MONTENEGRO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência A, Matrícula n° 176.566-3A do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.482,78 (mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) mensais.

Manaus, 09 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 206074

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº06/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 05.12.2024. **PARTICIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA. **OBJETO:** prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários. **VIGÊNCIA:** O prazo do contrato será de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 516.276,00 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e seis reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à seguinte conta: Unidade Gestora - 013301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso - 2.802.2020.0000.0000, Natureza da Despesa - 33903915, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.2024NE0001871, em 19.11.2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 05 de dezembro de 2024

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCELO SOARES CAVALCANTE
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 206075

PORTARIA N°. 2289/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2201/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.07679EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 709/2024, publicada no D.O.E. de 27 de maio de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E SILVA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H1", Matrícula nº. 125.016-7C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$3.019,55 (três mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13; R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1°, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.074,90 (três mil, setenta e quatro reais e noventa centavos), mensais.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 206076

PORTARIA Nº. 2281/2024- Processo nº 2024.7.06162EXE- RETIFICAR, na forma abaixo a Portaria nº 2.050/2024, de 22/10/2024, publicada no D.O.E de 21/11/2024, conferindo-lhes a seguinte redação CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da SEDUC, RAIMUNDO VALCEMIR SABOIA GOUVEIA, falecido em 29/08/2024, no cargo PROFESSOR PF20.MSC-II, 2ª Classe, Referência A, na matricula 218730-2-A, remuneração no valor de R$ 4.502,37 (quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.502,37 (Quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para 2.1. VANILDE DE ALMEIDA CABRAL, cônjuge, benefício de pensão por morte, a partir da data do óbito, por 04 (quatro) meses, até 29/12/2024, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "b", e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 206077

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 1289/2024 GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº 01.02.011304.035867/2024-51, referente a aprovação do projeto Referência nº 0690/24 na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - INFRAESTRUTURA DE PESQUISA - PROINFRA 2023 e a Resolução nº 029/2023 - CONSUNIV/UEA. **RESOLVE: AUTORIZAR** a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE a atuar junto ao projeto institucional intitulado "Expansão da capacidade de atendimento dos centros multiusuários da Universidade do Estado do Amazonas".**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de dezembro 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 206069

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2023.
Fundamento: Dispensa de Licitação N.º 04/2022.
Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.
Valor global do serviço: R$ 23.604,84 (vinte e três mil seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 23/01/2025 a 22/01/2026.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 11 de dezembro de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 206115

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 065/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura, pesca e aquicultura, para doação simultânea às famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social do Estado do Amazonas, identificadas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 764/2024 - ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN**, Valor Global: R$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais); **2.CONTRATO Nº 782/2024 - COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE MANACAPURU - COOPFAMMA**, Valor Global: R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais); **3.CONTRATO Nº 785/2024 - RODRIGO MACHADO BELAI**, Valor Global: R$ 238.400,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais); **4.CONTRATO Nº 787/2024 - RAIMUNDO NONATO ACACIO SOUZA**, Valor Global: R$ 238.400,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 206006

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 789/2024. Processo Administrativo nº. 018502.004963/2024-31. **CONTRATADA:** J A C GUEDES. **OBJETO:** Aquisição de gênero alimentícios da agricultura, pesca e aquicultura, para doação simultânea às famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social do Estado do Amazonas. **VIGÊNCIA:** De 60 (sessenta) dias a contar de 27 de novembro de 2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 119.945,00 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2024NE0001473 de 27/11/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 206008

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA

Em 02/12/2024, às 10h, na Rua Belo Horizonte, nº 19 - Adrianópolis, Ed. The Place Business Center, 1º Andar, Sala 107, CEP:69057-060, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Presentes a totalidade dos Acionistas representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. 4 - ACIONISTAS: ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 3925, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ Nº 04.312.369/0001-90, neste ato representado por ACRAM SALAMEH ISPER JR, brasileiro, casado, advogado, este, designado conforme Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34.179, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do que dispõe a Lei n.º 5.054, de 27 de dezembro de 2019, que "AUTORIZA o Poder Executivo a constituir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.", com as alterações promovidas pela Lei n.º 5.219, de 31 de agosto de 2020; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tefé, n°3279, Bairro Japiim, Cep. n° 69.079-000, inscrita no CNPJ n°. 00.624.961/0001-77, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, o senhor ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro químico. Assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, a presidente do Conselho de Administração, a Sra. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES, brasileira, divorciada, advogada, que convidou a mim, JULIANA ALVES GOMES, brasileira, solteira, bacharel em direito, para secretariar a Assembleia, o que aceitei. ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Por unanimidade foram eleitos e reconduzidos por mais 02 (dois) anos de mandato os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia: A Sra. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES, acima qualificada, como presidente, a

qual aceita a recondução do mandato; e para os cargos de conselheiros: O Sr. ACRAM SALAMEH ISPER JR, acima qualificado; O Sr. ADRIANO MENDONÇA PONTE, brasileiro, casado, gestor público; A Sra. ANANDA FERNANDEZ AMORIM, brasileira, solteira, advogada; O Sr. ANÍBAL GUEDES LOBO, brasileiro, casado, advogado; O Sr. ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro químico; O Sr. JÚLIO CESAR MENDES BRASIL, brasileiro, solteiro, advogado. ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL: Por unanimidade, foram eleitos e reconduzidos por mais 02 (dois) anos de mandato os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia para os cargos de conselheiros titulares: A Sra. BRUNA DE OLIVEIRA CHÍXARO, brasileira, solteira, advogada; A Sra. EDILENE DE SOUZA GODINHO TEIXEIRA, brasileira, casada, arquiteta; O Sr. MARIO FELIPE RUIZ GONÇALVES CARDOSO, brasileiro, casado, administrador. E como conselheiros suplentes: Sra. LARISSA ALVES BRANDÃO, brasileira, solteira, contadora; A Sra. KARINA SILVA ROCHA, brasileira, casada, advogada; O Sr. RODRIGO CÉSAR BARROSO DE VASCONCELLOS DIAS FANALI, brasileiro, casado, sob regime parcial de bens, advogado. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES: Os Administradores declaram, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários. TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL: Os membros do conselho de administração e fiscal são empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse que segue anexo e lavrado no Livro de Registro de Atas. Declaram ainda, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários. Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa da assembleia geral extraordinária declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os acionistas presentes assinada na forma da lei. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes bem como seu devido registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 02/12/2024. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES (Presidente da Mesa), JULIANA ALVES GOMES (Secretária).

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO
Presidente da Mesa

Protocolo 206001







quarta-feira
11
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.364 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Anori

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2024

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI - AM**, no dia 23/12/2024 às **08h00min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://bnc.org.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: https://bnc.org.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 11 de dezembro de 2024

AMAURI FERREIRA DE NAZARÉ
Agente de Contratação
Decreto N° 015/2024

Protocolo 205869

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE APUÍ, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:

PL n.º 031/2024, PE n.º 004/2024-SRP

Objeto: Aquisição de Veículo de tipo Micro-ônibus

Tipo: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Abertura: 23 de dezembro de 2024 às 09h00min (horário Brasília - DF).

Local: Sessão pública por meio de sistema eletrônico através do endereço eletrônico http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/.

Retirada do edital: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.

Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk

Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI.

Data: 10/12/2024

JOFISON RISOMAR MANHUARI GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo 205849

Guajará

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade de CONCORRENCIA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **F. C. O. ROSAS** & **M. N. PINHEIRO LTDA**, CNPJ nº 34.711.259/0001-62, como vencedora do referido certame, através da CONCORRENCIA Nº 004/2024.

II - ADJUDICAR à referida CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, COMUNIDADE DO GAMA NO MUNICIPIO DE GUAJARA-AM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. No valor de R$ **1.130.840,18** (um milhão e cento e trinta mil e oitocentos quarenta reais e dezoito centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, em 10 de dezembro de 2024.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo 205850

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2024
CONCORRENCIA: 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AM.

CONTRATADO: F.C.O. ROSAS & M.N. PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 34.711.259/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, COMUNIDADE DO GAMA NO MUNICIPIO DE GUAJARA-AM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

PRAZO E VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados na assinatura do contrato.

VALOR: R$ 1.130.840,18 (um milhão e cento e trinta mil e oitocentos quarenta reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 138/2024
DETALHAMENTO: 02.08.12.361.09.1007.449051.500
Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 09 - Promoção ao Entretenimento e ao Esporte
Projeto/Atividade: 1.007 - Construção de Quadras p/ Unidades de Ensino
Elemento: 449051 - Obras e Instalações
Recurso: 500
FNDE
Dotação: 507/2024
DETALHAMENTO: 02.08.12.361.09.1007.449051.569
Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 09 - Promoção ao Entretenimento e ao Esporte
Projeto/Atividade: 1.007 - Construção de Quadras p/ Unidades de Ensino
Elemento: 449051 - Obras e Instalações
Recurso: 569
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo 205855

Silves

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 007/2024

O MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a **REVOGAÇÃO**, referente ao procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2024, Objeto:** recuperação no sistema viário na Zona Urbana do Município de Silves, em conformidade com o art. 71, II, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

Silves, 10 de dezembro de 2024.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 205887





quarta-feira
11
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.364 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Policlínica Zeno Lanzini

PORTARIA Nº048/2024-DG/PZL

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA ZENO LANZINI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade; RESOLVE: I-INSTITUIR a Comissão da POLICLÍNICA ZENO LANZINI, conforme previsto nos artigos 27 e 28 do Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e na Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022; II-DESIGNAR para compor a referida Comissão as servidoras abaixo relacionadas, sob a coordenação da primeira: Servidor(a): Ana Cristina da Silva Picanço, Mat.:188.959-1A, Servidor(a): Lícia Mara Ferreira da Silva, Mat.:100.739-4D, Servidora(a): Márcia Wolenski da Luz de Souza, Mat.:174.562-0C. III - DETERMINAR o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para publicação do Plano de Integridade.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL/POLICLÍNICA ZENO LANZINI, em Manaus 11 de dezembro de 2024.

FÁBIO MANABU MARTINS SHIMIZU
Diretor Geral da Policlínica Zeno Lanzini

Protocolo 206091

PORTARIA Nº049/2024-DG/PZL

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA ZENO LANZINI, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 13 de janeiro de 2023 (pág. 4 e 7) do Governo do Estado do Amazonas, e CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei 13.460/2017, que trata das manifestações dos usuários de serviços públicos, a ser dirigida à Ouvidoria do órgão ou entidade responsável, CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento às recomendações/determinações dos Órgãos de Controle - Controladoria Geral do Estado, RESOLVE: DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para responder como OUVIDORA do serviço de Ouvidoria desta Unidade de Saúde 017118-POLICLÍNICA ZENO LANZINI, com efeitos retroativos à data de 01 de setembro de 2023: Servidor: Lícia Mara Ferreira da Silva, Matrícula Nº100.739-4 D, Cargo: Assistente Social.

DIREÇÃO GERAL DA POLICLÍNICA ZENO LANZINI, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

FÁBIO MANABU MARTINS SHIMIZU
Diretor Geral da Policlínica Zeno Lanzini

Protocolo 206094

Policlínica Codajás

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000329/2024-43
PARTES: **POLICLÍNICA CODAJÁS e RMC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.933.921/0001-20. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pela execução dos serviços especializados de limpeza e conservação para a POLICLÍNICA CODAJÁS, em JULHO de 2024 - RI nº 2024RI0000023 de 26/08/2024. VALOR GLOBAL: R$ 60.666,98 (sessenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 05/12/2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 206024

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000283/2024-62
PARTES: **POLICLÍNICA CODAJÁS e NORTH SERVICE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº 30.080.002/0001-07. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pelo serviço de Apoio Administrativo (Agente de portaria) para a POLICLÍNICA CODAJÁS, em JANEIRO de 2024 - RI nº 2024RI0000024 de 11/09/2024. VALOR GLOBAL: R$ 66.629,08. (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos). Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 05/12/2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 206025

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000248/2024-43
PARTES: **POLICLÍNICA CODAJÁS e AMARILDO DOS S. FIGUEIREDO LTDA - SOLUTION** FER, CNPJ nº 32.770.774/0001-98. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pelo serviço de Apoio Administrativo (Agente de portaria) para a POLICLÍNICA CODAJÁS, em MAIO de 2024 - RI nº 2024RI0000015 de 10/07/2024. VALOR GLOBAL: R$ 66.629,08. (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos). Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 05/12/2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 206027

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000209/2024-46
PARTES: **POLICLÍNICA CODAJÁS e AMARILDO DOS S. FIGUEIREDO LTDA - SOLUTION FER**, CNPJ nº 32.770.774/0001-98. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pelo serviço de Apoio Administrativo (Agente de portaria) para a POLICLÍNICA CODAJÁS, em ABRIL de 2024 - RI nº 2024RI0000009 de 17/06/2024. VALOR GLOBAL: R$ 66.629,08. (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos). Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 05/12/2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 206029

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000208/2024-00
PARTES: POLICLÍNICA CODAJÁS e AMARILDO DOS S. FIGUEIREDO LTDA- SOLUTION FER, CNPJ nº 32.770.774/0001-98. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pelo serviço de Apoio Administrativo (Agente de portaria) para a POLICLÍNICA CODAJÁS, em MARÇO de 2024 - RI nº 2024RI0000008 de 17/06/2024. VALOR GLOBAL: R$ 66.629,08. (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos). Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 05/12/2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 206030

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000185/2024-25
PARTES: **POLICLÍNICA CODAJÁS e ÂNGULO TECNOLOÂNGULO TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.027.588/0001-32. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, serviços de manutenção em bebedouros, serviços de manutenção em geladeira/freezer e frigobar para a POLICLÍNICA CODAJÁS, em ABRIL de 2024 - RI nº 2024RI0000007 de 06/06/2024. VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 05/12/2024

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 206031

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000134/2024-01
PARTES: **POLICLÍNICA CODAJÁS e ÂNGULO TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.027.588/0001-32. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, serviços de manutenção em bebedouros, serviços de manutenção em geladeira/freezer e frigobar para a POLICLÍNICA CODAJÁS, em MARÇO de 2024 - RI nº 2024RI0000005 de 26/04/2024. VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 05/12/2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 206033

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
POLICLÍNICA CODAJÁS PROCESSO N.º 01.01.017104.000064/2024-83
PARTES: **POLICLÍNICA CODAJÁS e ÂNGULO TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.027.588/0001-32. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, serviços de manutenção em bebedouros, serviços de manutenção em geladeira/freezer e frigobar para a POLICLÍNICA CODAJÁS, em JANEIRO de 2024 - RI nº 2024RI0000003 de 22/04/2024. VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 05/12/2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 206035

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000297/2024-86
PARTES: **POLICLÍNICA CODAJÁS** e **RMC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.933.921/0001-20. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pela execução dos serviços especializados de limpeza e conservação para a POLICLÍNICA CODAJÁS, em MAIO de 2024 - RI nº 2024RI0000018 de 31/07/2024. VALOR GLOBAL: R$ 60.666,98 (sessenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). Programa de Trabalho 10.302.3305.2224.0011, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 05/12/2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 206044

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000296/2024-31
PARTES: **POLICLÍNICA CODAJÁS** e **RMC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.933.921/0001-20. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pela execução dos serviços especializados de limpeza e conservação para a POLICLÍNICA CODAJÁS, em ABRIL de 2024 - RI nº 2024RI0000019 de 01/08/2024. VALOR GLOBAL: R$ 60.666,98 (sessenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.000, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 05/12/2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 206045

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000284/2024-07
PARTES: **POLICLÍNICA CODAJÁS** e **RMC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.933.921/0001-20. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pela execução dos serviços especializados de limpeza e conservação para a POLICLÍNICA CODAJÁS, em JUNHO de 2024 - RI nº 2024RI0000016 de 23/07/2024. VALOR GLOBAL: R$ 60.666,98 (sessenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 05/12/2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 206046

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000130/2024-15
PARTES: **POLICLÍNICA CODAJÁS** e **RMC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.933.921/0001-20. **OBJETO:** Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pela execução dos serviços especializados de limpeza e conservação para a POLICLÍNICA CODAJÁS, em MARÇO de 2024 - RI nº 2024RI0000004 de 26/04/2024. VALOR GLOBAL: R$ 60.666,98 (sessenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). Programa de Trabalho 10.302.3305.2224.0011, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 05/12/2024

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 206047

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000094/2024-90
PARTES: **POLICLÍNICA CODAJÁS** e **ÂNGULO TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.027.588/0001-32. **OBJETO:** Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, serviços de manutenção em bebedouros, serviços de manutenção em geladeira/freezer e frigobar para a POLICLÍNICA CODAJÁS, em FEVEREIRO de 2024 - RI nº 2024RI0000002 de 09/04/2024. VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 05/12/2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 206048

SPA Danilo Correa

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N° 001/2024

A ORDENADORA DE DESPESA DO SPA e POLICLÍNICA DANILO CORRÊA no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Central de Serviços Compartilhados - CSC no Processo nº 01.01.017132.000344/2024-54-SPAPDC, referente ao Pregão Eletrônico N564/2024-CSC.

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo conforme ATA complementar do referido Pregão. RESOLVE: I - **HOMOLOGAR** o resultado final do Pregão Eletrônico N564/2024-CSC, conforme deliberação da Central de Serviços Compartilhados -CSC constante na referida ATA; e II - **ADJUDICAR** em favor da empresa: V R P DE OLIVEIRA

COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.030.413/0001-57, com o valor global de R$ 69.996,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais) para o item único, objeto deste Pregão. ORDENADORA DE DESPESA DO SPA e POLICLÍNICA DANILO CORRÊA, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

SIMONE VERONICA MENDES DIAS
Ordenadora de Despesas do SPAPDC

Protocolo 206010

Empresas Privadas

ISMA - COLÉGIO DOM BOSCO LESTE

O Colégio Dom Bosco Leste, sito à AV. Cosme Ferreira, nº 5122, Zumbi, CNPJ nº 04.373.163/0004-13, isento de Inscrição Estadual, reconhecido pela resolução nº 31/2018- CEE/AM, em cumprimento ao artigo 1º da resolução nº 112/2018 - CEE/AM divulga A LISTA DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2024:

1. Afonso Souza de Moraes, 2. Ana Luísa Fernandes Figueira Chagas, 3.Anne Vitoria Ribeiro Lopes, 4.Anny Beatriz França Dutra, 5.Antonio Ferreira Lima Neto,6. Anaclara Martins Steel, 7.Antonio Arthur Oliveira Cavalcante, 8.Beatrix Leão Rocha, 9.Christine Lorena Melo Vaz, 10. Caio Mateus de Carvalho Santos, 11. Camila Ferreira Cunha, 12. Daniel Nicolas Alves Serra, 13.Daniel Rocha Carneiro, 14.Evellyn Cristina Souza da Silva, 15.Eder Samuel Mitoso Lima da Silva, 16. Edmilson Alfaia Correa Filho, 17. Felipe Monteiro Oliveira, 18. Felipe Gabriel Belem Mendes, 19. Giovanna Amancio Silva, 20.Giovanna Castilho Nunes, 21. Gabriel Vinicius Maciel Cardoso, 22. Gustavo Henry da Costa Alves, 23. Igor Miguel Silva de Brito, 24. Isabele Rocha de Carvalho Padua, 25. Isabelly Nicole Nascimento da Silva, 26. Jennifer Lavigne Ramos Brito, 27. Jimmy Gabriel Arcos Araujo, 28. Jaqueline Souza da Silva, 29. Karla Waleria dos Santos Morais, 30. Leticia de Souza e Souza, 31. Lourenzo Brazao Praia, 32. Luan Vinicius Silva Gonçalves, 33. Lucas Henrique Barros da Silveira, 34. Leticia Soares de Souza, 35. Lidia Rebeca da Silva Meert, 36. Luis Victor Rodrigues Gomes, 37. Maria Eduarda Batista Pires Chagas, 38. Maria Julia Araujo Ribeiro, 39. Marcela Micaela Bulhoes da Silva, 40.Maria Eduarda Nascimento Barros, 41.Micaias de Souza Angelo 42.Nathaly Sales de Souza, 43. Neuri Pereira da Silva Junior, 44. Pedro Jorge Freire Moura, 45. Pedro Lucas Queiroz Barbosa, 46. Raiandra Kaellem da Silva Rosas, 47. Roberta Evellyn de Souza Rodrigues, 48. Sara Cidade Soares, 49. Tales Silva Xavier.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

CÉSAR LOBATO BRITO
Diretor CDB Leste
Resolução N°31/2018-CEE/AM

Protocolo 205873

PREFEITURA DE MANAUS
EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 058/2024, celebrado em 09.12.2024.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.354.898/0001-45.
3.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Pavimentação Viária na Zona Urbana da Cidade Manaus/AM (2ª Fase) na Av. Coronel Teixeira, Av. São Jorge, Rua Guanapuris e Av. Compensa - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), decorrente da Concorrência nº 010/2024-CML e seus anexos e Termo de Contrato de Repasse nº 945109/2023/MCIDADES/CAIXA, PNCP Nº 0431266600036-1-000003/2024, constantes no Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20031.0.001379 (VOLUME 1) - SIGED.
4.VALOR GLOBAL: R$ 22.490.000,00 (vinte e dois milhões quatrocentos e noventa mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.1006.0000 - 44905117 - Fonte nº 17002550, Nota de Empenho nº 2024NE02244 datado de 01.11.2024, no valor de R$ 3.067.666,21 (três milhões sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) - CONVÊNIO e 27101 - 15.451.0127.1006.0000 - 44905117 - Fonte nº 15004000, Nota de Empenho nº 2024NE02245 datado de 01.11.2024, no valor de R$ 6.406,18 (seis mil quatrocentos e seis reais e dezoito centavos) - CONTRAPARTIIDA, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
7.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses, a contar do recebimento da ordem de serviços.

Manaus, 09 de dezembro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento e Ordenador de Despesa
SEMINF

Protocolo 205963

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Extrato do 1º Termo Aditamento de Prazo do Pregão Presencial 036/2023-Ata de Registro de Preços 027/2023. Espécie: 1º Termo de Aditamento de Prazo da Ata de Registro de Preços. As partes da referida contratação, por consensual vontade, formalizam o 1º aditamento, que tem como objeto: “Eventual aquisição de gêneros alimentícios p/a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS”. Prazo: fica aditado o presente termo de Ata de Registro de Preços até o dia 31/12/2024. Suporte legal: Lei nº 8.666/93 e demais posteriores alterações, São Gabriel da Cachoeira, 05 de novembro de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Protocolo 206080

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Extrato do 1º Termo Aditamento de Prazo do Pregão Presencial 049/2023-Ata de Registro de Preços 034/2023. Espécie: 1º Termo de Aditamento de Prazo da Ata de Registro de Preços. As partes da referida contratação, por consensual vontade, formalizam o 1º aditamento, que tem como Objeto: “Eventual aquisição de gêneros alimentícios 2024 p/ atender a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira”. **Prazo**: fica aditado o presente termo de Ata de Registro de Preços até o dia 31/12/2024. Suporte legal: Lei 8.666/93 e demais posteriores alterações, São Gabriel da Cachoeira, 05 de novembro de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Protocolo 206082

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Extrato do 1º Termo Aditamento de Prazo do Pregão Presencial 051/2023-Ata de Registro de Preços 036/2023. Espécie: 1º Termo de Aditamento de Prazo da Ata de Registro de Preços. As partes da referida contratação, por consensual vontade, formalizam o 1º aditamento, que tem como Objeto: “Eventual aquisição de higiene e limpeza 2024 p/atender a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira”. Prazo: fica aditado o presente termo de Ata de Registro de Preços até o dia 31/12/2024. Suporte legal: Lei 8.666/93 e demais posteriores alterações, São Gabriel da Cachoeira 05 de novembro de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Protocolo 206084

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Extrato do 1º Termo Aditamento de Prazo do Pregão Presencial 053/2023-Ata de Registro de Preços 038/2023. Espécie: 1º Termo de Aditamento de Prazo da Ata de Registro de Preços. As partes da referida contratação, por consensual vontade, formalizam o 1º aditamento, que tem como objeto: “Eventual aquisição de material de expediente 2024 p/o

complexo". Prazo: fica aditado o presente termo de Ata de Registro de Preços até o dia 31/12/2024. Suporte legal: Lei 8.666/93 e demais posteriores alterações, São Gabriel da Cachoeira, 05 de novembro de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Protocolo 206086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
Extrato do 1º Termo Aditamento de Prazo do Pregão Presencial 056/2023-Ata de Registro de Preços 040/2023. Espécie: 1º Termo de Aditamento de Prazo da Ata de Registro de Preços. As partes da referida contratação, por consensual vontade, formalizam o 1º aditamento, que tem como objeto: "Eventual aquisição de material de construção 2024 p/o complexo". Prazo: fica aditado o presente termo de Ata de Registro de Preços até o dia 31/12/2024. Suporte legal: Lei 8.666/93 e demais posteriores alterações, São Gabriel da Cachoeira, 05 de novembro de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Protocolo 206088

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 002/2024
O MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, realizara licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 002/2024**. Fundamento Legal: 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Global. Processo: 176/2024/PMTNT; objeto: contratação de pessoa jurídica para Pavimentação em Área rural destinadas ao escoamento produtivo no município de Tonantins/Am, data de abertura: 27/12/2024, 10:00hs, local: Rua Leopoldo Peres, S/Nº Centro, retirada do edital no E-mail: cpl.contratostonantins@gmail.com, http://tonantins.am.gov.br/ e no endereço acima a partir de sua publicação em horário de expediente.

Tonantins/AM, 11/12/2024

GILVAN DA COSTA RAMOS
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 206092

Serviços Gráficos

Além das publicações no Diário Oficial (DOE), **a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) tem a preferência na contratação dos serviços de produção e impressão gráfica,** atendendo apenas ao poder público (municipal, estadual e federal) e às instituições de interesse público, como fundações.





Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS